



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMORANDO Nº 015 /2024

243124
02
L

São Pedro da Aldeia, 04 de janeiro de 2024

Do: Secretário de Esporte e Lazer

Ao: Protocolo

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar abertura de processo para de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE STAFF E BRIGADISTA para atender aos eventos Master de Vôlei e Copa Beach Soccer 2024 que ocorrerão em janeiro deste ano.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Ramos
Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este estudo técnico preliminar (ETP) é um documento que constitui a primeira etapa para a solução do problema: viabilizar os serviços necessária para a realização dos eventos por esta Secretaria Municipal.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a Administração Pública Municipal, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição e contratação.

Para tanto, buscou-se organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a Lei Federal nº 14.133/2021. Tal instrumento também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Para viabilização dos serviços necessários para a realização dos eventos a serem realizados no mês de janeiro do corrente ano, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, faz-se necessária:

I- SERVIÇO DE STAFF (APOIO)

II – SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS

III - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS

Conforme anexo I e II.

Para resolução do problema ora indicado, inicialmente sinalizamos as seguintes soluções:

- a) Contratação de empresa com capacidade técnica e operacional especializada na prestação de serviços de staff e brigadistas para a organização/produção de eventos na prevenção, segurança, garantia e qualidade na proteção e bem-estar da população, participantes e visitantes de cada evento;

Ocorre que, como a realização dos eventos abrangem todo o território do município, e uma vez que não dispomos de brigadistas, equipamentos e servidores com capacidade técnica operacional para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações e eventos se apresenta, portanto, indicada a viabilidade de contratação de empresa com capacidade técnica e operacional especializada na prestação de serviços de staff e brigadistas para organização/produção de eventos. Além do mais, haverá uma desoneração para o poder público municipal com o não pagamentos de impostos como ISS, ISSQN, assim como, débitos trabalhistas como, INSS, IR, FGTS etc. Ficando assim, a cargo da empresa contratada a quitação desses impostos juntos com os órgãos necessários.

Dessa forma, indicamos a necessidade da contratação de empresa(s) habilitada(s) na prestação de serviços de staff e brigadistas para organização e segurança dos eventos para atender as

demandas desses respectivos eventos a serem realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

4. JUSTIFICATIVAS

Considerando, que as Secretarias Municipal de Esportes e Lazer, e Municipal de Cultura , necessitam frequentemente de serviços de staff e brigadista para a segurança organização, produção de eventos, atividades festivas, desportivas e de lazer, e o processo já aberto e em trâmite de Nº 14.657/2023 (ata de registro de preços) ainda se encontra em procedimentos internos para posteriormente ir a licitação (pregação eletrônico), não tendo assim, tempo hábil para usufruir de tais serviços primordial para realização dos eventos.

Considerando, que a Gestão precisa divulgar as ações que serão realizadas no Município, fazendo-se crucial o uso de meios para que a população seja conhecedora dos atos realizados por essa administração.

Considerando que tais eventos são incorporados no calendário anual do Município, visto que sua importância histórica, cultural são de suma importância para divulgação de conhecimento e valorização da história, bem como promover o esporte, e para fomentar a aptidão turística de nossa região.

Dada a importância dos eventos, e sua incorporação ao calendário de eventos tradicionais de nosso Município, contando com efetivo envolvimento de diversos órgãos administrativos. A cada edição, os eventos têm se aprimorado para que a experiência vivenciada pelo público, seja agradável e prioritariamente segura. Adicionalmente, as ações/atividades que ocorrem no contexto dos eventos seguem diretrizes aplicáveis à comunicação governamental.

Compete destacar, que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que as Secretarias Municipal de Esportes e Lazer, e Municipal de Cultura, envolvidas, desenvolvam de forma eficiente e célere, é necessária à contratação dos serviços de Staff e brigadista, a serem utilizados na divulgação das atividades realizadas no Município. A prestação dos serviços é primordial em virtude de não dispomos de tais equipamentos e profissionais, visto que, são utilizados eventualmente em campanhas específicas durante o ano, sendo mais viável a contratação de empresa para o empenho e operacionalização para cada ação, considerando, estritamente, as dissimilaridades, como o número de pessoas, local, período da chuva, entre outros.

Para elaboração do referido estudo, foram levados em consideração os Processos Licitatórios dos exercícios de anteriores como: Pregão Presencial nº 16/2022 - Proc. nº 7505/2022 – Ata de Registro de Preços Nº 96/2022 tendo o saldo e vigência se findado e que o processo licitatório para aquisição do objeto em questão Nº 14.657/2023, se encontra em tramitação e ainda sem previsão para o fechamento da licitação e posterior utilização. Todavia se faz necessária a contratação para viabilização dos eventos conforme descrito no anexo ao presente processo.

Diante dos fatores que influenciam na garantia, segurança, na qualidade e potencial de público de cada evento, evidenciando assim, uma contratação precisa dos serviços. Considerando a necessidade de ajustar contrato de serviços para desenvolver várias atividades no decorrer do ano por esta secretaria, faz-se necessário e indispensável a contratação do objeto licitado.

5. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2023 e 2024, em conformidade com o Decreto Municipal n. 188/2022.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O objeto que se pretende adquirir é considerado essencial, e contém as características usuais de mercado, sendo possível sua contratação por procedimento licitatório, conforme legislação pertinente.

A adoção do sistema de Dispensa decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, por se tratar datas sazonais e ainda objetiva a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcial, com o objetivo respaldo no contido dos incisos I e III do art.3º do Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decretos Municipais nº. 27/2013 e nº 133/2023 de Registro de Preços.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6, inciso XIII, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Destaca-se que a escolha da modalidade, seja pela Lei Federal nº. 8.666/93 ou Lei Federal nº. 14.133/2021 ficará a cargo do Secretário Municipal de Licitações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. PARA TODOS OS ITENS:

A administração poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada na modalidade de Dispensa Eletrônica, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 27/2013, nº 133/2023 e nº 138 de 2019.

7.2. PARA TODOS OS ITENS REFERENTE AOS SERVIÇOS:

É essencial que as diversas atividades do processo de preparação e prestação estejam sob coordenação e o controle de profissionais responsáveis.

O fornecedor deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com equipamentos de resgate, primeiros socorros e contra incêndios utilizados em eventos.

No preço da diária referente mão de obra deverá estar incluídas as despesas com uniforme, transporte, alimentação, hospedagem, se for necessário, entre outras despesas.

A contratação poderá ser realizada na modalidade de Dispensa Eletrônico, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por tipo menor preço por item).

A aquisição deve conter as normas de sustentabilidade.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração os eventos por essas Secretarias Municipais, as quantidades foram consolidadas conforme técnica quantitativa conforme anexo I e II.

Cabe ressaltar que o histórico das contratações anteriores já foi informado no item 4 Justificativa/Necessidade da aquisição ou contratação deste ETP.

Por se tratar de Dispensa, o quantitativo mínimo previsto para demanda por esta administração, poderá ser de até 5 (cinco) unidades do quantitativo registrado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa inicial do valor da contratação, foi realizada consulta, solicitada o orçamento de empresa prestadora de serviços e concluída no dia 18/12/2023 no mercado MD DA ROCHA, CNPJ 32.711.661/0001-11 utilizando-se da descrição dos itens, sendo utilizado para o cálculo o valor por item, onde o valor estimado para a presente aquisição alcançou o montante de **R\$ 54.400,00** (Cinquenta e quatro mil e quatro centos reais).

Há de se destacar que a estimativa está sendo considerada apenas para estudos da viabilidade de contratação, cabendo a Comissão de Análise e Captação de Preços a estimativa do valor da licitação.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economicidade de escala.

Optou-se pela adoção do Sistema de Dispensa em razão de se tratar de serviços que, por suas características, apresentam possibilidade de entregas parceladas, sem onerar o orçamento público, nos termos dos incisos II, do art. 3º, do Decreto nº 11.462/2023.

Considerando que a licitação será julgada por menor preço, o parcelamento é a melhor forma, uma vez que o objeto a ser adquirido possui duas etapas a serem cumpridas para efetivar a entrega completa.

11. SOLUÇÃO/RESOLUTIVIDADE

Espera-se que a contratação atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer conforme justificativa do presente ETP.

12. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATA

Não se verificam contratações correlatadas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências especiais a serem adotadas para contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

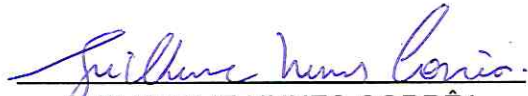
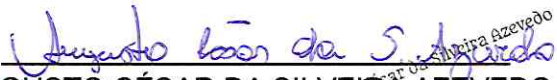

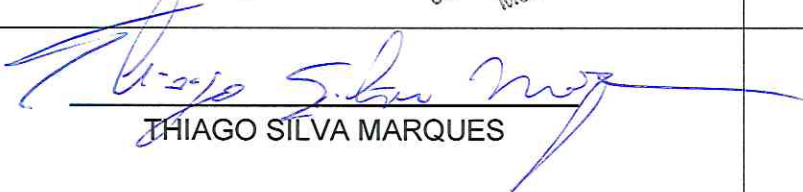
Diante da natureza da contratação e, tendo em vista que o fornecimento dos bens não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que esta contratação é **viável**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São Pedro da Aldeia, 18 de dezembro de 2023.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

ELABORADORES	MATRÍCULA
 GUILHERME NUNES CORRÊA	38.076
 AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO	30.317
SECRETARIOS	MATRÍCULA
 RICARDO RAMOS GASPAR	38.137
 THIAGO SILVA MARQUES	37.986

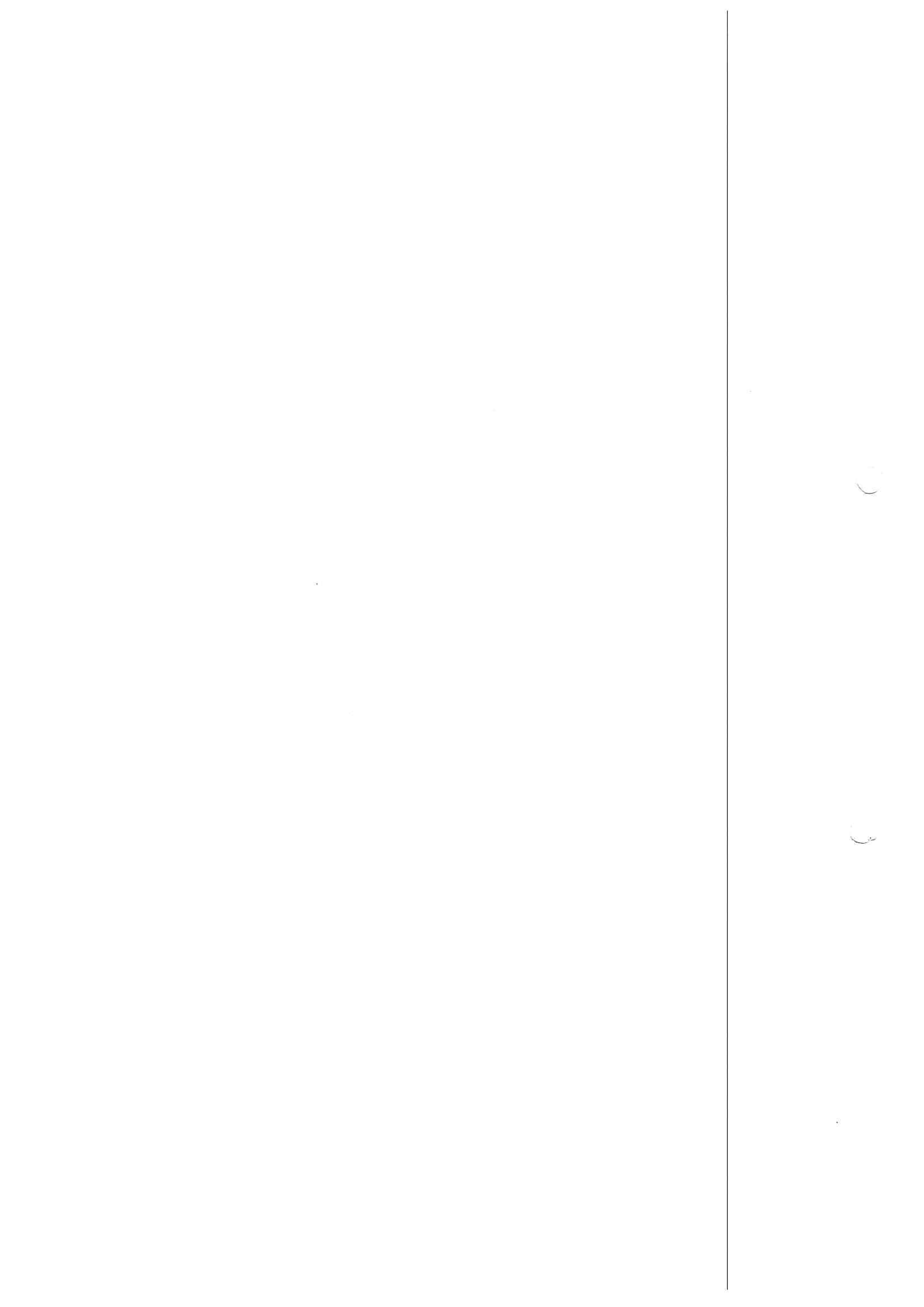
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

EVENTO	Diária	Staff	Brigadistas	Brigadistas (Equipe com 5)
MASTER DE VÔLEI DE PRAIA	2	0 x 2 = 0 serviços	1 x 2 = 2 serviços	
COPA BEACH SOCCER 2024	8	1 x 8 = 8 serviços	1 x 8 = 8 serviços	
CARNAVAL 2024	5			1 x 5 = 5 serviços
TOTAL	15	8 serviços	10 serviços	5 serviços

ANEXO II

ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
ITEM I	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.
ITEM II	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.
ITEM III	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA PARA SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se o presente, de Termo de Referência que servirá de fundamentação e Instrução Técnica para seleção da proposta mais vantajosa, advinda de pessoa jurídica, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, pelo sistema de Dispensa, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	8	SV	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.
02	10	SV	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.
03	05	SV	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS



			DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.
--	--	--	--

- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da formalização dos termos de contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação enquadra-se com serviços com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.2. Justifica-se a realização desta contratação à necessidade diante dos fatores que influenciam na segurança, organização e bem-estar, ocasionando sempre na garantia e qualidade de vida para todos. Ajustando segundo normas técnicas do Corpo de Bombeiros (*Nota Técnica nº 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização CBMERJ*) para uma melhor prevenção e segurança nos eventos, visto que a Secretaria não possui material e pessoal qualificado e certificado para realizar tais funções. Com isso faz-se necessário e indispensável a contratação do objeto.

2.3.O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na utilização para segurança, organização e bem-estar de todos os partícipes e munícipes durante os eventos que ocorrerão em janeiro de 2024, cito Master de Vôlei e Copa de Beach Soccer 2024 e em Fevereiro, cito Carnaval 2024, Uma vez que a secretaria municipal de Esportes e Lazer, e Secretaria Municipal de Cultura, e as demais secretaria não possuem pessoal qualificado e certificado para realizar tais funções que são essenciais para qualquer sinistro que venham ocorrer.

3.2. Por se tratar de evento esportivo com reunião de público de até 1.000 (hum mil) pessoas, por ter uma área total construída (ATC) com estruturas temporárias (tendas, lonas, grades, fechamentos etc.) há a necessidade de staff e brigadista na prevenção e na segurança dos usuários, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (*Nota Técnica nº 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização CBMERJ; Nota Técnica nº 5-01:2019 – Centros esportivos, de eventos e de exibição; Nota Técnica nº 5-04:2019 – Eventos temporários de reunião de público*).

3.3. Visto, que tal pessoal deve possuir certificação e qualificação na prevenção e segurança contra incêndio e pânico, tendo os Staff's na segurança e sinalização durante todo o evento e os Brigadistas na demanda direta de primeiros socorros e combate direto contra incêndio e pânico. Sendo assim, fundamentais e obrigatórios para realização de qualquer evento de reunião de público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios necessários e profissionais capacitados para a execução perfeita dos serviços, de modo a assegurar a qualidade dos produtos, conforme especificados no termo de referência.

4.2. É admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. A Contratada deve garantir a qualidade dos materiais utilizados e qualificação certificada do pessoal, incluindo todas as despesas com transportes e instalações.

4.4. O prazo para o início dos serviços deverá ser de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento do Início do Serviço emitida pela Contratante com a programação da Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal Cultura.

4.5. A contagem de serviço se dará no início do evento, onde terá duração mínima de 06 horas. Podendo ser realizados em finais de semana (sábados e domingos) e feriados, de acordo com os horários e locais especificados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e Secretaria Municipal de Cultura nos endereços e datas a serem definidos.

4.6. Só serão aceitos contratados devidamente uniformizados e identificados e que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

4.7. A Contratada deve garantir toda a segurança, sinalização e correção, caso haja necessidade, dos materiais ou não, ou pessoal. Não sendo aceito qualquer material danificado e/ou qualquer defeito que a Contratante identificar.

4.8. A contratada deve se apresentar em 02 (dois) dias antes do evento para o conhecimento prévio da área de atuação e devidas funções. Estes devendo estar devidamente uniformizados e identificados.

4.9. A Contratada deve garantir com tempo hábil a emissão de todas as documentações exigidas em vigor (Carteiras de registro profissionais, Declarações, Certificações, Laudos Técnicos, Notas Fiscais etc.) para a liberação dos eventos juntos aos órgãos municipais, estaduais e federal quando houver a necessidade. **Referente ao serviço de Brigadistas**

4.10. Caso os serviços não correspondam ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

4.10. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: recebimento da ordem de fornecimento do(s) serviço(s) especificando o local, data, hora e quantitativo de equipe.

5.1.2. Deverão se apresentar no local indicado pelos eventos, devidamente uniformizados e identificados, com todo aparato (vestimenta e material) necessário para realização de suas devidas funções e organizações.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço na Avenida São Pedro, S/N – na Orla da Praia do Centro, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28940-000 e Av. São Pedro entorno da Praça Agenor Santos - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, 28940-000.

5.3. Os serviços serão prestados nos horários a serem definidos e enviados juntamente na ordem de fornecimento, conforme item 5.1.1.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades conforme necessidade de exercício de cada função.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Com

isso, indicamos os servidores **GUILHERME NUNES CORRÊA**, CPF **156.227.357-42**, Mat.: **38076**, **DÂNDARA SUELY HERNANDES JOTTA**, CPF **114.542.397-35**, Mat.: **39527**, **AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO**, CPF **149.116.157-45** Mat.: 30317 e **VANESSA DE ALMEIDA PEREIRA PINTO** CPF **131.103.747-06** Mat.: 30318.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto deverá em sua totalidade estar **ADEQUADO**, conforme exigências deste termo de referência.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

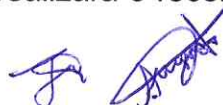
7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Termo de Referência Serviços – Contratação Direta



7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado/certidão, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

8.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



8.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.2.5. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.6. A empresa vencedora do certame deverá apresentar Certificação e habilitada emitido pelo CBMERJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente aos serviços de Brigadista (Bombeiro Civil). **Referente ao serviço de Brigadista.**

8.2.7. A empresa vencedora do certame deverá apresentar em tempo hábil a emissão de todas as documentações exigidas conforme **Nota Técnica nº 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização CBMERJ**, especificamente os itens **Q** e **S** na parte **5.8.6**, para a realização de todos os serviços a serem prestados nos eventos.

8.2.8 A empresa vencedora do certame deverá indicar o responsável pela direção e administração do evento por parte da Contratada, para a gestão de demandas relativas à produção e todos os serviços constantes neste termo de referência, devendo este ser o canal de comunicação entre a Contratante e a Contratada no período que contempla todo o período de cada evento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatro centos reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:




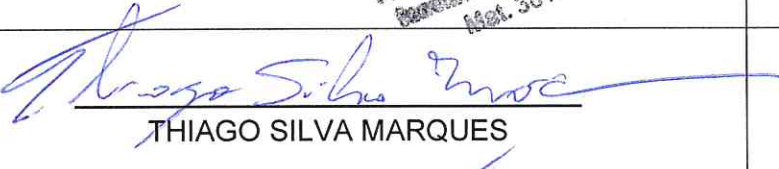
Secretaria Municipal de Esporte: Programa de Trabalho: 27.812.007.2.049 e 27.812.012.2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12.00 e 3.3.90.39.12.00, Ficha: 236 e

223.

Secretaria Municipal de Cultura: 13.392.007.2.406 - Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos Culturais Ficha 300

São Pedro da Aldeia, 04 de janeiro de 2024.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

ELABORADORES	MATRÍCULA
 GUILHERME NUNES CORRÊA	38.076
 AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO	30.317
SECRETARIOS	MATRÍCULA
 RICARDO RAMOS GASPAR	38.137
 THIAGO SILVA MARQUES	37.986

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

EVENTO	Diária	Staff	Brigadistas	Brigadistas (Equipe com 5)
MASTER DE VÔLEI DE PRAIA	2	0 x 2 = 0 serviços	1 x 2 = 2 serviços	
COPA BEACH SOCCER 2024	8	1 x 8 = 8 serviços	1 x 8 = 8 serviços	
CARNAVAL 2024	5			1 x 5 = 5 serviços
TOTAL	15	8 serviços	10 serviços	5 serviços

ANEXO II
ITENS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
ITEM I	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.
ITEM II	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.
ITEM III	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.

ANEXO III

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 1.1 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo II, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 1.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 1.3 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

Indicador	
Nº 01 – Adequação dos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e ou nas Especificações Técnicas e suas respectivas adequações.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à respectiva Administração
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	Realização de Checklist por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Final de cada evento.
Mecanismo de cálculo	% de serviços adequados e executado dentro do mês de referência (total de serviços adequados e executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100
Início da vigência	Data de início da execução dos serviços (cada evento)
Faixas de ajuste no pagamento	- 95% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura - 80% a 94,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura - 70% a 79% dos serviços = recebimento de 85% da fatura - 60% a 69% dos serviços = recebimento de 80% da fatura
Sanção	Abaixo de 60% dos serviços – multa conforme item VIII do Termo de Referência
Observações	

CHECKLIST – serviços

Empresa		Mês de referência:		
Serviços a Realizar: serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES		Adequação – Expectativa da Administração		
ITEM	DESCRIÇÃO	ADEQUADO	INADEQUADO	NÃO APLICÁVEL
1	Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao Preposto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;			
2	Controle e uso racional de material de segurança (vai ser verificado se o funcionário utiliza e manipula de maneira racional e adequado os materiais e equipamentos de segurança, disponibilizados para o desempenho das atividades)			
3	Qualificação dos profissionais alocados (verificação se os funcionários são qualificados e exercem as atividades específicas da função, conforme descrição do Termo de Referência e seu demais anexos, quando houver)			
4	Visita técnica para estabelecer cronograma de trabalho			
5	Inspeção visual da instalação e dos equipamentos			
6	Fornecimento/substituição de equipamentos, ferramentas, materiais e EPIs , conforme o tipo de serviço contratado pela Administração;			
7	Operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto;			
8	Estabelecer quais os testes necessários para verificação das condições de segurança de cada equipamento			
9	Pessoal devidamente uniformizado e identificado conforme Objeto.			
10	Placas de identificação de cada equipamento, caso não exista			
11	A empresa seguiu a sequência determinada em normas técnicas da ABNT			
12	Entrega de Toda Certificação junto ao CBMERJ. (certidões, carteiras, Notas fiscais etc).			



13	Proposta de melhorias corretivas			
14	Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)			
15	A empresa seguiu a sequência determinada em normas técnicas do CBMERJ.			
16				
17				
TOTAIS				

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ADEQUADOS EXECUTADOS

Mês de Referência: _____/2024

Serviços – Check List	Quantidade dos serviços adequados a serem realizados (B)	Quantidade dos serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do serviço realizado (D)
Serviço de STAFF			
Serviço de Brigadista			

(A) Todos os Serviços/Tarefas a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração, conforme o Termo de Referência e as Especificações Técnicas, quando existirem.

(B) A quantidade dos serviços adequados a serem realizados seguirá conforme descrito no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem, e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer como fiscal do contrato,

(C) A quantidade dos serviços adequados realizados é o número de serviços efetivamente realizados, devidamente adequados à expectativa da Administração estabelecido no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem.

(D) A porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $(C/B)*100$, ou seja, a quantidade dos serviços efetivamente executados sobre a quantidade dos serviços a serem realizados, vezes 100(cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Obs.: O levantamento dos serviços realizados dentro dos padrões e devidamente adequados à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração, com possibilidade de acompanhamento por pessoa designada pela empresa, sendo que, neste caso, ambos deverão assinar a planilha correspondente.

Obs. 1: A vistoria dos serviços executados pela CONTRATADA será realizado no final de cada evento, podendo, a critério da Administração, por medida de comprovação, repetir o CheckList.

Ass. e Carimbo
Fiscal do Contrato

Ass. e Carimbo
Designado da Contratada



MD DA ROCHA
CNPJ:32.711.661/0001-11

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CNPJ 28.909.604/0001-74

Pelo presente instrumento particular de PROPOSTA DE SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA	8,00	SERVIÇO	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
02	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.	10,00	SERVIÇO	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
03	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.	5,00	SERVIÇO	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
TOTAL				R\$ 54.400,00	
Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais					

ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- Bombeiro Civil (brigadistas) certificados;
- Empresa credenciada e certificada junto CBMERJ;
- Pessoal uniformizado e totalmente identificado para os eventos;

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dd.

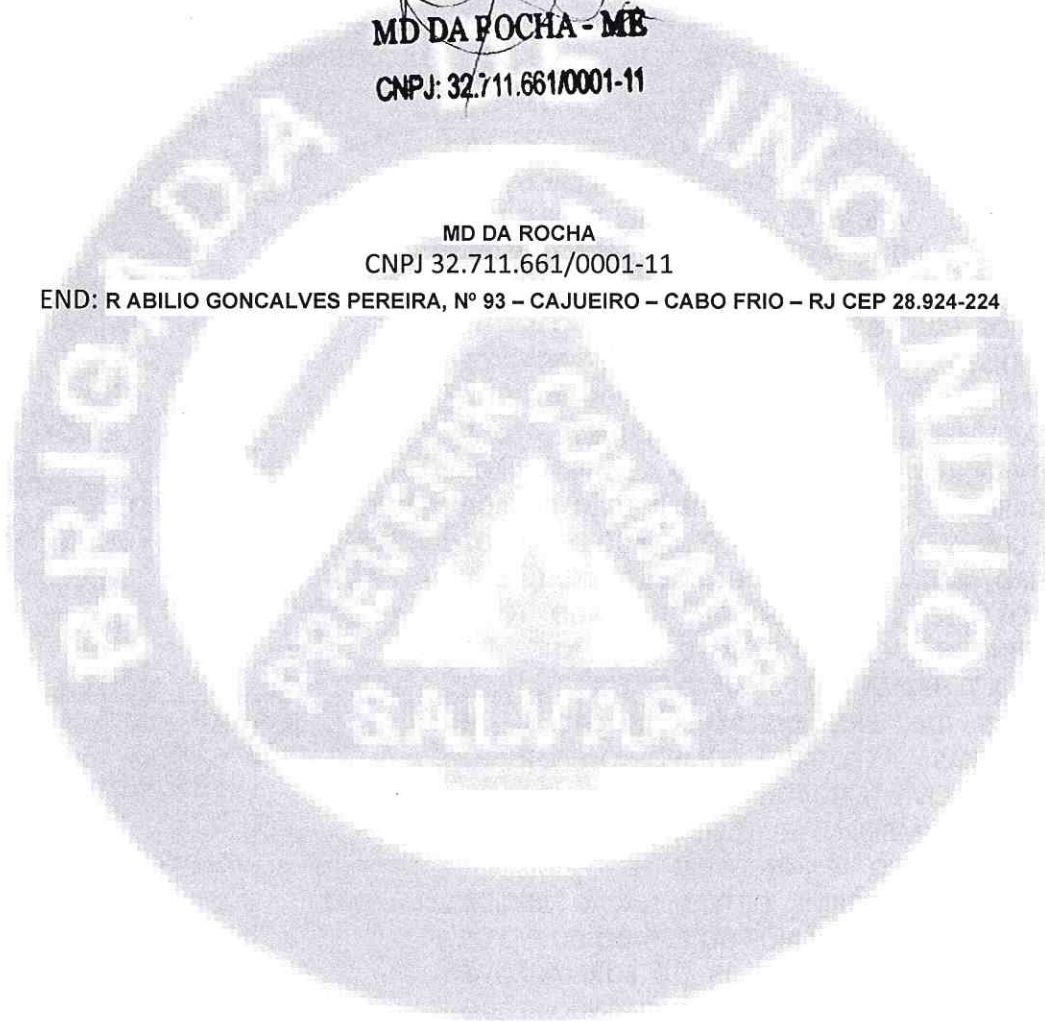
Cabo Frio, 04 de Janeiro de 2024.


MD DA ROCHA - ME

CNPJ: 32.711.661/0001-11

MD DA ROCHA
CNPJ 32.711.661/0001-11

END: R ABILIO GONCALVES PEREIRA, Nº 93 – CAJUEIRO – CABO FRIO – RJ CEP 28.924-224





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 001/2024

PMSPA/SMEL

Proc. nº 241/2024

Folha nº 15

Rub. 42

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ITEM	QUANT	UND	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	VR. UN.	VR. TOTAL
01	8,00	sv		SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.	R\$ 2.300,00	R\$ 18.400,00
02	10,00	sv		SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00

Fonte de Consulta: MD DA ROCHA - ME | CNPJ 32.711.661/0001-11

VALOR ESTIMADO		RS	36.400,00
DATA	SETOR SOLICITANTE	SECRETÁRIO	
04/01/2024	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Ricardo Ramos Gaspar	

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Def. 38197



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 01/2024



Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

ITEM	QUANT	UND	FICHA	Especificação	VR. UM	VR. TOTAL
3	5	Unid	300	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 18.000,00	
FONTE DE PESQUISA: MD DA ROCHA - ME CNPJ 32.711.661/0001-11						
DATA	TOR SOLICITAN		SECRETÁRIO			
04/10/24						

Augusto César da Silva Azevedo
Matrícula 30317



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Proc. Nº: 241/24
Folha Nº: 16
Rubr.: [assinatura]

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 1/2024

Processo Adm: 241/2024	Espécie: Prestação de Serviço	Data: 04/01/2024
---------------------------	----------------------------------	---------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante: RICARDO RAMOS GASPAR	Centro de Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
--	---

Item(s):	Produto:	Un.	Qtde
1	2194610 - SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR SERV EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.		8,0000
Descr.:	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.		
2	2194611 - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.		10,0000
Descr.:	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.		

Justificativa:

Servidor Responsável

Dândara S.H. Jotta
Mat. 39527

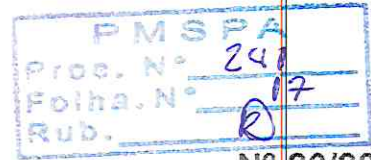


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

São Pedro da Aldeia



Nº 20/2024

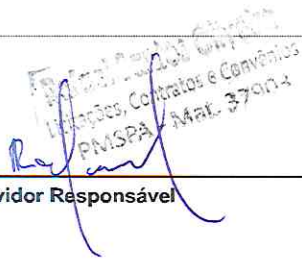
Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 241/2024	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 11/01/2024
---------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante		
Nome do Solicitante THIAGO SILVA MARQUES	Centro de Custo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2194668 - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 05 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER)	Srv. Pessoa Ji SERV		5.0000
Descr.:	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 05 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.			

Justificativa:



 PMSPA - Mat. 37004

Servidor Responsável

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BRIGADISTA

PMSPA	
Proc. N°	241
Folha. N°	18
Rub.	10

Orçamento Prefeitura de São Pedro da Aldeia <orcamento@compras.pmspa.rj.gov.br>

Qui, 04/01/2024 12:15

Cc:alcione_zanon@yahoo.com.br <alcione_zanon@yahoo.com.br>;emilane.lima@gmail.com <emilane.lima@gmail.com>;d-samara@hotmail.com <d-samara@hotmail.com>;contato@lvrcontabilidade.com.br <contato@lvrcontabilidade.com.br>;dprontocomercio@gmail.com <dprontocomercio@gmail.com>;davanzo_mga@gmail.com <davanzo_mga@gmail.com>;acfassessoriacontabilwb@gmail.com <acfassessoriacontabilwb@gmail.com>;legalizacao@officiumcontabilidade.com.br <legalizacao@officiumcontabilidade.com.br>;c2empreendimentosap@outlook.com <c2empreendimentosap@outlook.com>;mexmontagens@hotmail.com <mexmontagens@hotmail.com>;licitacoes@soluccioneventos.com.br <licitacoes@soluccioneventos.com.br>;contato@danielalvesadvocacia.com.br <contato@danielalvesadvocacia.com.br>;brigadamourao@hotmail.com <brigadamourao@hotmail.com>;contato@grupofs.info <contato@grupofs.info>;licitacoes@rd7producoes.com.br <licitacoes@rd7producoes.com.br>;diretoria@barceloeventos.com.br <diretoria@barceloeventos.com.br>;ggrupo.andromeda@gmail.com <ggrupo.andromeda@gmail.com>;starlocacao@gmail.com <starlocacao@gmail.com>;fagundesirmaos@globo.com <fagundesirmaos@globo.com>;lockarty.moveis@gmail.com <lockarty.moveis@gmail.com>

📎 1 anexos (46 KB)

241-23 pedido.doc;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Sr(a). Responsável;

É com satisfação que a Prefeitura de São Pedro da Aldeia se dirige a V. S^a. com finalidade de cotar preços de materiais e/ou serviços descritos em arquivos anexados.

Nossa missão é entregar à população a melhor qualidade com o menor custo no uso do dinheiro público.

A licitação é um dever legal da Administração Pública e a transparência [1] é a marca do nosso Governo Municipal.

Rafael
Rafael Santos
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



JC Serviços e Soluções Combinados LTDA

CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076

CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ

E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com



ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ

CNPJ.: 28.909.604/0001-74

Nome da Empresa: JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA

CNPJ: 38.495.466/0001-88

Endereço: R Rudy Alberto, S/n, Lote 01 Quadra 38 Loja 01, Vila Capri, Araruama – RJ CEP 28.981-640

Item	Item_descricao	Qtde	Unidade	Valor unitario	Valor Total
1	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.	5	Serviço	3.190,00	15.950,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

CLAUDIA REGINA SOUSA DA
SILVA:01651571783
83

Assinado de forma digital
por CLAUDIA REGINA
SOUSA DA
SILVA:01651571783
Dados: 2024.01.05
14:16:08 -03'00'

JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA
38.495.466/0001-88



P M S P A
 Proc. N° 291
 Folha. N°
 Rub.



Relatório de Cotação: Serviço De Staff (Apoio)

Pesquisa realizada entre 05/01/2024 08:42:50 e 05/01/2024 08:44:21

Relatório gerado no dia 05/01/2024 08:49:05 (IP: 177.130.12.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de Staff (Apoio)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	3	R\$ 1.946,75 (un)	-	R\$ 1.946,75	43,8%	R\$ 15.574,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ			NºPregão:82023 UASG:905947	08/02/2023	R\$ 1.946,75
Valor Unitário						R\$ 1.946,75
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.946,75			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.946,75	

Item 2: Serviços de brigadistas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 2.000,00 (un)	-	R\$ 2.000,00	56,2%	R\$ 20.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A			NºPregão:42023 UASG:929395	07/11/2023	R\$ 2.000,00
Valor Unitário						R\$ 2.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00	

Valor Global: R\$ 35.574,00



Relatório gerado no dia 05/01/2024 08:49:08 (IP: 177.130.12.134)
 Código Validação: yT9h1k%2IVJ78JDI0InC6cgciRol%2fOTdJaJW%2fS2PaoQQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yT9h1k%252IVJ78JDI0InC6cgciRol%252fOTdJaJW%252fS2PaoQQqHU8nPtm6WA%253d%253d>



241
21

Relatório de Cotação: cotação rápida 401

Pesquisa realizada em 05/01/2024 10:00:24

Relatório gerado no dia 05/01/2024 16:02:23 (IP: 177.130.12.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

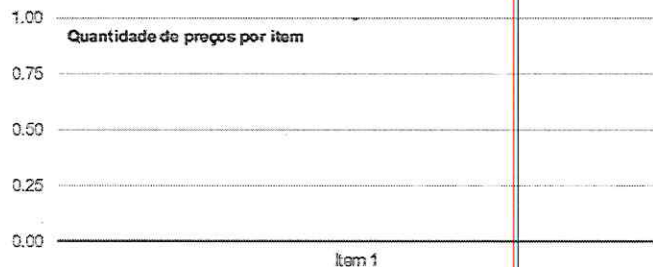
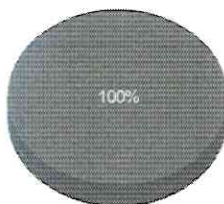
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: brigadista 5 bombeiro civil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	5	R\$ 2.526,45 (un)	-	R\$ 2.526,45	100%	R\$ 12.632,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense			NºPregão:222023 UASG:158125	16/10/2023	R\$ 2.526,45
Valor Unitário						R\$ 2.526,45
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.526,45			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.526,45	
					Valor Global:	R\$ 12.632,25

Valor do item em relação ao total

● 1) brigadista 5...



Detalhamento dos Itens



MÉDIA

R\$ 308.884,78

MEDIANA

R\$ 3.200,25

MENOR

R\$ 39,90

FILTROS APLICADOS

Descrição

SERVICOS DE PREVENCAO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA Micro Empresa, Pequena Empresa, Outros, Não se Aplica, Não Informado

Parte da Empresa

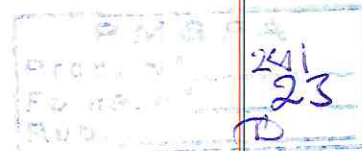
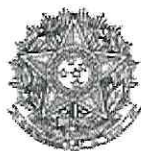
Quantidade total de registros: 172

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2023	00008	Pregão	25550	SERVICOS DE PREVENCAO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA	UNIDADE	UNIDADE	2.254	R\$39,90	YA SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15/05/2023
00050/2023	00010	Pregão	25550	SERVICOS DE PREVENCAO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA	UNIDADE	UNIDADE	120	R\$43,50	YA SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15/05/2023
00050/2023	00009	Pregão	25550	SERVICOS DE PREVENCAO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA	UNIDADE	UNIDADE	350	R\$46,90	YA SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15/05/2023
00050/2023	00007	Dispensa de Licitação	25550	SERVICOS DE PREVENCAO COMBATE INCENDIO / BRIGADISTA	UNIDADE	UNIDADE	1	R\$90	BRYCA BATHALLI DO NASCIMENTO PAZ	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	587333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE	12/05/2023

13033780722

251
22
e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Media e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00022/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Port. 61/2023 GAB/LUZ de 27/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23475001808202328, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00022/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para organização e execução da XVI Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XVI MICTI), V Epromundo e IF Cultura, a ser realizada no IFC Campus Luzerna.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTANDES de dimensões 3,0 m x 3,0 m a serem dispostos em linha (ou ponta de ilha), 3 (três) paredes em painéis de TS branco, estruturados por perfis de alumínio anodizado, estilo sistema de tubos de alumínio com oito lados utilizados para montagem de stands, 2.20m de altura, iluminação através de spot-light 100 W/220 V instalados em arandelas de alumínio, sendo um spot para cada 3 m² de montagem e 2 (duas) tomada 500 W/220 V, para cada estande padrão de 9m². Deverá ter ainda 1 (uma) testeira: 1 (uma) plaqueta de identificação curva na cor branca, medindo 1,06m x 0,21m, com aplicação de texto em vinil adesivo na cor preto, para identificação do expositor, para cada face de estande padrão. A empresa contratada deverá providenciar ART de projeto e execução, a montagem deverá ser realizada com até 48h de antecedência ao início do evento e desmontagem até 12h após o término. Período de 21 A 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento, exemplo: (1 estande x 3 dias = xx)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 33

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.140,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 400,0000 e a quantidade de 33 UNIDADE .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Descrição Complementar: LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PAVILHÃO AUTOPORTANTE estruturado em alumínio P30, com dimensões de 40x22x6 metros com lona branca antichama, elevação por talhas 2t e fechamentos laterais com lona branca, fixação no solo com ponteiros e tanques 1000kg, sistema de aterramento instalação de 6 refletores de led 100W para iluminação serviço, 4 luzes de emergência, 3 extintores de incêndio classe BC 4kg. Deve estar incluso o piso nivelado e todo ferrado com carpete cinza aplicado com fita dupla face em toda a área útil. A empresa contratada deverá providenciar ART de projeto e execução, a montagem deverá ser realizada com até 48h de antecedência ao início do evento e desmontagem até 12h após o término. Período de 21 a 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 88.341,7500

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 34.001,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Locação bens móveis

Descrição Complementar: Locação com montagem e desmontagem gradil de proteção, medindo entre 2,20 x 1,10m (Comprimento x Altura). Grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas. As grades deverão possuir ganchos nas laterais para que possam ser acopladas umas nas outras. Cada grade deverá ter 02 (dois) pés fixos, autoportantes As grades deverão ser em peças únicas, ou seja, não poderão possuir os pés móveis ou separados do corpo da grade. As grades devem ser todas do mesmo modelo, ou seja, mesmo tamanho, cor e forma. As grades deverão ser perfeitamente seguras para contato e manuseio, todos os cantos e áreas de contato deverão ser em formato arredondado. a montagem deverá ser realizada com até 48h de antecedência ao início do evento e desmontagem até 12h após o término. Período de 21 a 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 25

Valor Máximo Aceitável: R\$ 99,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 25 UNIDADE .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Locação bens móveis

Descrição Complementar: Locação de banheiro químico PCD individual, portáteis, com serviço de instalação e retirada da estrutura, sucção/manutenção diária da limpeza interna e externa dos sanitários com utilização de materiais de limpeza próprios do locador. Deverá estar incluso no serviço material de higiene pessoal: papel higiênico (mínimo de dois rolos por cabine, com 30 metros/cada), em folha simples, cor branca, boa qualidade, macio, picotado, e Álcool Gel antisséptico para as mãos - 70% (limpeza e assepsia à seco, com a composição de água, aminometil propanol, glicerina bidestilada, polímero acrílico TR-1 e propileno glicol). A sucção e manutenção da limpeza, bem como a reposição de materiais de higiene pessoal para os usuários deverá ser realizada durante todo o evento. O sanitário deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, 01 ponto de iluminação devidamente instalado pronto para alimentação de energia, resistente, lavável, em dimensões mínimas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de profundidade,(Descrição completa no Anexo I do Edital)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.650,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Locação bens móveis

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM TOALHA BRANCA: mesa plástica com aproximadamente 0,9m de largura x 0,9m comprimento e altura de 0,7 m, com com toalha branca para cobertura da mesa. Deverá estar completamente montados até às 10h do dia 21 de novembro e retiradas após o término do evento. Caso seja identificado algum tipo de avaria ou defeito, a substituição deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas antes do início do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 35

Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 38,0100 e a quantidade de 35 UNIDADE .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Locação bens móveis

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA: cadeira plástica sem braço, em PVC, cor branca, aprovada pelo INMETRO. Deverão estar completamente montados até às 10h do dia 21 de novembro e retiradas após o término do evento. Caso seja identificado algum tipo de avaria ou defeito, a substituição deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas antes do início do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,2500

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 15,0100 e a quantidade de 400 UNIDADE .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Locação de Artigos de Tecido

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE CAPAS IDENTIFICADORAS DE CADEIRA: Capas para cadeiras identificando assentos preferenciais da seguinte forma: espaços para cadeiras de rodas; para mobilidade reduzida; para pessoas obesas; para assento preferencial e prioritário identificando idosos, lactantes, pessoas com deficiência e pessoas com criança de colo. O quantitativo de cada identificação será definido conforme normas vigentes e será informado na contratação. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 25,5000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 20,0100 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Locação de Artigos de Tecido

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE TOALHAS PARA MESAS DE 12 LUGARES CONFORME PROJETO: Toalhas brancas para cobertura de mesas de madeira retangulares (3,15 x 0,75) utilizadas para servir refeições. Deverá estar disponível 6h antes do evento e serem trocadas a cada refeição, ou seja, no valor de uma unidade deve estar incluso as trocas para 4 refeições. Período de 21 a 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 42

Valor Máximo Aceitável: R\$ 140,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 99,0100 e a quantidade de 42 UNIDADE .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Locação Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Locação com instalação, desinstalação e retirada de climatizadores de ambiente, móvel (com rodízios) sem fixação de parafusos, modelo evaporativo, na voltagem 220 V.: Condicionador de Ar Industrial com capacidade de

60000 btus instalados nas laterais do centro de eventos. Deverá estar disponível 6h antes do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.500,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

247
25

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Pronto atendimento / internação

Descrição Complementar: SERVIÇO DE AMBULÂNCIA: Contratação de Serviço de Ambulância, com suporte básico composto por equipe de Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem, portador de registro atualizado no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e experiência ambulatorial, se apresentando com o kit de primeiros socorros, medidor de pressão arterial, além de outros instrumentos de saúde necessários para primeiro atendimento. Deverá permanecer de prontidão na lateral do Pavilhão, conforme a seguinte programação: dia 21/11/2023 das 14h às 21h00, dia 22/11/2023 das 8h às 21h e dia 23/11/2023 das 8h às 14h. (Evento: 21 a 23 de novembro de 2023)(Elaborar proposta pelo valor unitário do serviço por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.880,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 6.801,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Serviço Segurança Nacional / Trabalho

Descrição Complementar: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA: Contratação de empresa especializada de serviços de segurança desarmada, em escala, para atender 24h de prestação de serviço durante todo o evento. Iniciando no dia 21 de novembro às 9h e terminando às 15h do dia 23 de novembro.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.468,3300

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 4.001,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Descrição Complementar: SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros e estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros. Atuará durante a totalidade da duração do evento. Período de 21 a 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada posto por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.605,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.981,0000 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Locação Equipamento Radiocomunicação

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES: Locação de rádio comunicador portátil. Rádio comunicador portátil com mínimo de 12 canais diferentes, alcance de no mínimo 1km em áreas fechadas e 10km em áreas abertas, display com iluminação de fundo, conector para fone de ouvido e microfone com controle de voz, botão de travamento do teclado. Permite até 10h de conversação (usando baterias recarregáveis). Deverá ser acompanhado de clipe de cinto. Acompanha no mínimo duas baterias (enquanto uma carrega, a outra fica no rádio) e carregador. Acessório para cada equipamento: estojo tipo capa, e fone de ouvido mono auricular integrado com microfone possuidor de clipe para roupa, para operação "hands free". Equipamentos deverão ser disponibilizados 6h antes do evento e com baterias carregadas. Período de 21 a 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta pelo valor unitário de cada bem por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 237,0000

Intervalo mínimo entre lances: 1,00 %

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: AOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 237,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: SERVIÇO DE LIMPEZA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE EVENTOS. Prestação de serviços de limpeza. Limpeza dos pisos do pavilhão e do carpete da área externa. Serviço de limpeza nos banheiros durante todo o evento, contemplando o fornecimento de insumos como papel toalha, papel higiênico, sacos de lixo, sabonete líquido, sendo 2 banheiros(1 banheiro masculino e 1 banheiro feminino, totalizando 17 sanitários). O serviço deve incluir todos os materiais de limpeza e equipamentos como vassouras, baldes, aspirador de pó e equipamentos de proteção individual. O serviço deve ser prestado por profissional uniformizado e capacitado. A empresa contratada se responsabiliza pela limpeza e destino do lixo durante todo evento. Sendo necessário 4 (quatro) postos de trabalho.O cronograma dos 4 postos neste dia será informado no dia anterior não ultrapassando as 8 horas com intervalo mínimo de 1 hora para refeições). Período de 21 a 23 de novembro de 2023. (Elaborar proposta com valor unitário do serviço total por todo o período do evento)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.850.0000

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado



Processo nº 21031/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097 /2022

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022.



Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2022, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, com sede à Av. Saquarema, 253 Praça dos Pescadores Centro - Saquarema – RJ – CEP Nº 28990-786, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Rafael da Costa Castro, portador da carteira de identidade nº 237744 Coren-RJ e inscrito no CPF sob o nº 115.916.207-75, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do Pregão Presencial nº 102/2022 constante no Processo Administrativo nº 21031/2022, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, Representado pelo sr. Lucas Gomes de Freitas Marcatti portador do RG 12940035 e no CPF nº 093.362.586-30, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA FORNECIMENTO DE STAFF E SUPERVISÃO DE APOIO PARA A EXECUÇÃO DE EVENTOS E SHOWS AO LONGO DE 12 MESES, conforme especificações constantes do Termo de Referência de acordo com o Processo Administrativo nº 21031/2022.

2. DO CONTRATADO

2.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR: ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Bernardo Vasconcelos, 1347 Rio de Limão – Araruama – RJ CEP: 28.981-300
CNPJ: 31.395.698/0001-15
TELEFONE: 22-98834-6469
CONTATO: Lucas Gomes de Freitas Marcatti

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------------	-------------------	------------	----------------	-------------



Processo nº 21031/2022

RUBRICA _____ FLS. _____

1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS COM FORNECIMENTO DE STAFF (APOIO) PARA SEGURANÇA, INFORMAÇÃO, OBSERVAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM CADA EVENTO); • UNIFORMIZADOS COM COLETE REFLEXIVO; • DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E TREINADOS; • DETENTORES DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO. 	Diária/homem	16.000 (dezesesseis mil)	R\$215,48	R\$3.447.680,00
2	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE SERGURANÇA A EQUIPE DE STAFF (APOIO A SEGURANÇA) PARA SEGURANÇA, INFORMAÇÃO, OBSERVAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO. TURMA EQUIPADA COM DETECTORES DE METAIS, TREINADA PARA FAZER REVISTA.</p> <ul style="list-style-type: none"> • DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO MÍNIMO 04 DETECTORES DE METAIS PARA CADA EVENTO E NO MÍNIMO UM SUPERVISOR PARA CADA 10 (DEZ) STAFFS EM EVENTOS. • UNIFORMIZADOS COM COLETE REFLEXIVO E IDENTIFICADO COMO SUPERVISOR; • DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E TREINADOS; • DETENTORES DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO. 	Diária/homem	4.000 (quatro mil)	R\$240,23	R\$960.920,00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$:4.408.600,00 (Quatro milhões quatrocentos e oito mil e seiscentos reais)

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com o cronograma por parte secretaria solicitante.

3.2 A solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I. Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Pregão em epígrafe;

II. Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III. A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a



241
28
76

Processo nº 21031/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, nototal ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI. A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII. Fornecer os produtos em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados no Termo de Referência;

IX. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI. Submeter-se à fiscalização da SMELT, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII. As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I. Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II. Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Rainere Martins Cunha matrícula 959956.

III. O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV. Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

VI. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.



Processo nº 21031/2022
RUBRICA _____ FLS. _____

VII. Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

VIII. Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - cofins e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - **CND** expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS - **CRF** expedido pela CEF e **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

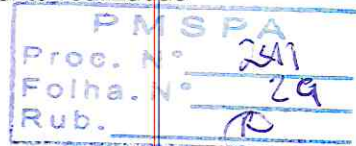
6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- A) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- B) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- C) Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- A) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e





Processo nº 21031/2022
RUBRICA _____ FLS.

B) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B) não aceitar a Solicitação de Fornecimento e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- C) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- D) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

10. DA VIGÊNCIA e DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso





Processo nº 21031/2022
RUBRICA _____ FLS.

ordenamento jurídico.

10.4. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/02 e no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- A) advertência;
- B) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- C) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- D) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DA CONCLUSÃO

14.1 E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 04

241
230



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 21031/2022
RUBRICA _____ FLS.

(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

RAFAEL DA COSTA CASTRO
Ordenador de Despesa

CONTRATANTE

ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ 31.395.698/0001-15

241
37

<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	
RG:	RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 241
Data: ___/___/___
Folha: 32
Rubrica:

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
241/2024	05/01/2024 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Para viabilização dos serviços necessários para a realização dos evento a serem realizados no mês de janeiro do corrente ano, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, faz-se necessária:

- I- SERVIÇO DE STAFF (APOIO)
- II – SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS

Item: 1 SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.

SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TE		SERV	8,00	0,0000
JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA		SERV	8,00	0,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		SERV	8,00	0,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		SERV	8,00	1.946,7500
MUNICIPIO DE SAQUAREMA		SERV	8,00	2.150,0000
MD DA ROCHA		SERV	8,00	2.300,0000
			Minimo: >	1.946,7500
			Máximo: >	2.300,0000
			Média Aritmética: >	2.132,2500
			Mediana: >	2.150,0000
			Coefficiente de Variação: >	8.31 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	2.132,2500
			Preço Pesquisado Total: >	17.058,00

Item: 2 SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.

SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
MUNICIPIO DE SAQUAREMA		SERV	10,00	0,0000
JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA		SERV	10,00	0,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		SERV	10,00	0,0000
MD DA ROCHA		SERV	10,00	1.800,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		SERV	10,00	2.000,0000
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TE		SERV	10,00	2.605,0000
			Minimo: >	1.800,0000
			Máximo: >	2.605,0000

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 241
Data: ___/___/___
Folha: 33
Rubrica: 10

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2024

Processo adm 241/2024 Data da Cotação 05/01/2024 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Para viabilização dos serviços necessários para a realização dos evento a serem realizados no mês de janeiro do corrente ano, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, faz-se necessária:

I- SERVIÇO DE STAFF (APOIO)

II - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS

Item: 2 SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DE TERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.

SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
			Média Aritmética: >	2.135,0000
			Mediana: >	2.000,0000
			Coefficiente de Variação: >	19.63 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	2.135,0000
			Preço Pesquisado Total: >	21.350,00

Item: 3 SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 05 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER)

SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 05 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TE		SERV	5,00	0,0000
MUNICIPIO DE SAQUAREMA		SERV	5,00	0,0000
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		SERV	5,00	2.526,4500
JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA		SERV	5,00	3.190,0000
PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA		SERV	5,00	3.200,2500
MD DA ROCHA		SERV	5,00	3.600,0000
			Mínimo: >	2.526,4500
			Máximo: >	3.600,0000
			Média Aritmética: >	3.129,1800
			Mediana: >	3.195,1300
			Coefficiente de Variação: >	14.22 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	3.129,1800
			Preço Pesquisado Total: >	15.645,90

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 201
Data: ___/___/___
Folha: 34
Rubrica:

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 1/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
241/2024	05/01/2024 à	50,00 %	2 casas decimais	Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

Para viabilização dos serviços necessários para a realização dos evento a serem realizados no mês de janeiro do corrente ano, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, faz-se necessária:

I- SERVIÇO DE STAFF (APOIO)

II – SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$54.053,90
Total de Preços Médios:	R\$54.053,90

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
199629	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE	10635424000186
178480	JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA	38495466000188
183555	MD DA ROCHA	32711661000111
163824	MUNICIPIO DE SAQUAREMA	32147670000121
120233	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07797967000195
143246	PAINEL DE PREÇOS - MINISTERIO DA ECONOMIA	00394460000141

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

11/01/2024 15:29:10

Impresso por: rafael santos - 177.130.12.134

Página 3 de 3

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 241/2024 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de BRIGASTA(BOMBEIRO CIVIL) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio , pânico primeiro socorros , abandono de edificações.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

- 1 - Foi considerada para fazer balizamento de preço orçamento enviado pela própria secretaria requisitante conforme a página 14
- 2 Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail nas fls. 18 no dia 04 de janeiro de 2024 foi respondido por uma empresa licitante conforme a página 19
- 3 Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, foi encontrado item simula pesquisado conforme a página 20 e 21
- 4 – Foi feita pesquisa através ata da Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nas páginas 23 a 25
- 5 – Foi feita a pesquisa através ata da Prefeitura Municipal de Saquarema nas páginas 23 a 31.

OBS: O valor unitário foi multiplicado por 10 pessoa conforme a descrição do pedido inicial do processo.

6 Foi feita uma consulta no painel de preço conforme a pagina 22

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Inter 37903

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de 54.053.90(cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa centavos). Páginas 32 a 34

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Municipal de Licitação para ciência e encaminhamento para comitê gestor.

São Pedro da Aldeia, 05 de janeiro de 2024.

Rafael dos Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - 1257.01.003

Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903



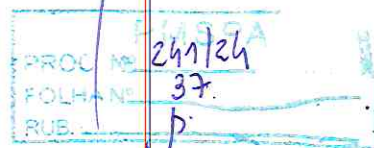
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. nº 241/2024

FLS. 35

RUBRICA: _____



São Pedro da Aldeia, 8 / 1 / 2024.

PARECER PROCESSO: 241 / 2024

Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento.


Paulo Cesar de Souza
Coordenador

Danielle de S. Soares Prudente
Membro


Renaldo Martins Barreto
Membro


Luiz Fernando Gomes Júnior
Membro


Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro


Peter Charles Samerson
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. Nº	241/24
FLS	38
RUBRICA	

PROC. Nº	241/24
FLS	38
RUBRICA	J.

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA 241/2024**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas a serem incorridas no presente processo, apresentam adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, com base na Lei Orçamentária Anual 2023, e Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, c/c os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que a Secretaria de Esportes e Lazer possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária do exercício corrente e subsequentes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Programa de Trabalho: 27.812.012.2.029 - Eventos Esportivos

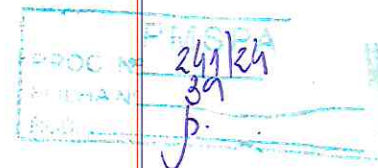
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Ao SELICC para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, em 08 de janeiro de 2023


Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor de Planejamento e Gestão
Assessor - SEPLAG
Matricula 40065




À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Encaminho o p.p para anexo do Cronograma dos Eventos, constando datas das realizações dos mesmos.

São Pedro da Aldeia, 10 de janeiro de 2024.

Fraternalmente,

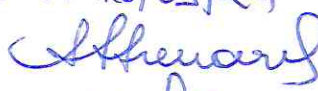

Aline Sodré
Mat. 39206


Ciente,
Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38.478

A SELICC,

Em tempo informo período de eventos -
- 11 Copa Beach Soccer São Pedro - 18 à 27/01/24
- Master de Vôlei - 20 à 21/01/24.

Segue em fls. seguintes Cronograma de eventos da SMEL.

Em 10/01/24

Mat 38015

Proc: ~~241/2024~~
FL: 38
Rub: ~~III~~

JANEIRO

18 a 27/01 – II Copa Beach Soccer São Pedro

20 e 21/01 – Master de Vôlei

PMSPA
PROC Nº 241/24
FOLHA Nº 40
J

MARÇO / ABRIL

08/03 a 06/04 – 40º Fest Verão 2024

JULHO

TODOS OS FINAIS DE SAMANA – Liga de Futsal

27/07 – Caminhada Ecológica

JUNHO

15 e 16/06 – Meia Maratona Trail, Cross Duathlon MTB/XCM – Polo Rural

AGOSTO

DATAS A DEFINIR – Mês da Aviação Naval

18/08 – Rústica Aquática

27/08 – Corrida da Aviação Naval

SETEMBRO

29/09 – Passeio Ciclístico – Polo Rural

OUTUBRO

12/09 – Mês das Crianças

13/09 – Corrida – Outubro rosa Novembro azul

10 – Campeonato de Lutas / Artes Marciais

NOVEMBRO

23 e 24/11 – Festival de Esportes Coletivos e Swin Fest

DEZEMBRO

SEM DATA – Torneio Integrativo do Aldeia em Movimento

SEM DATA – Super Copa de Futebol de Campo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 241/2024
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
24/1/24
h
J.
P. 13/2024
PROC. Nº
FOLHA Nº
RUB.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Referência Processo nº 241/2024

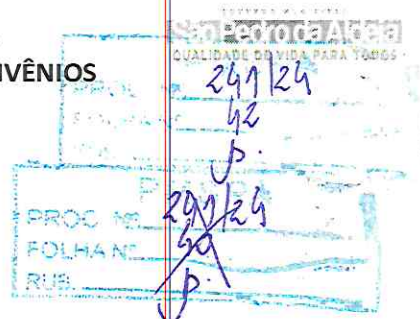
Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023. Após retorne para os demais procedimentos.

Em 10/01/2024

Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretária Municipal Adjunto de Licitação, Contrato e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



À SADL

Referência Processo nº 241/2024

Trata-se de processo administrativo objetivando a prestação de serviços de staff e brigadista para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

De acordo com o relatório Analítico de Pesquisa de Preços, o valor global estimado para a contratação pretendida perfaz o total de R\$ 38.408,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais), estando portando, entre o limite legal para realização da dispensa eletrônica.

Não obstante, verifico que os requisitos da Portaria PGM nº 01 de 19 de janeiro de 2023 foram atendidos.

Pelo exposto encaminho os autos para ciência e prosseguimento referente a realização da dispensa eletrônica.

Em 10/01/2024

Vivian de Carvalho Lobo
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 241/2024 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de BRIGASTA(BOMBEIRO CIVIL) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio , pânico primeiro socorros , abandono de edificações.

Neste interim, destacamos o disposto na súmula nº 2 do TCE/RJ, no qual orienta que deverão ser discriminadas todas as fontes de preços utilizadas:

*“As pesquisas de mercado realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública **não devem se limitar a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores**, devendo obedecer aos **critérios de amplitude e diversificação**, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.”*

Neste contexto, foram utilizados os parâmetros para fins de pesquisa de mercado da Instrução Normativa Municipal 01/2018, tendo em vista que é o parâmetro que melhor se alinha com a necessidade de comprovação e parametrização de balizamento dos preços.

Tendo sido utilizado os seguintes parâmetros:

- 1 - Foi considerada para fazer balizamento de preço orçamento enviado pela própria secretaria requisitante conforme a página 14
- 2 Pesquisa com potenciais fornecedores através do envio de e-mail nas fls. 18 no dia 04 de janeiro de 2024 foi respondido por uma empresa licitante conforme a página 19
- 3 Foi pesquisado junto ao sítio BANCO DE PREÇOS, referente a atas e contratos junto a diversas administrações públicas, foi encontrado item simula pesquisado conforme a página 20 e 21
- 4 – Foi feita pesquisa através ata da Secretaria de Educação Media e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nas páginas 23 a 25
- 5 – Foi feita a pesquisa através ata da Prefeitura Municipal de Saquarema nas páginas 23 a 31.

OBS: O valor unitário foi multiplicado por 10 pessoa conforme a descrição do pedido inicial do processo.

6 Foi feita uma consulta no painel de preço conforme a pagina 22

Assim, visando a definição de um preço de referência para licitação, faz-se necessário analisar os valores obtidos para que busquem refletir a compatibilidade com o ofertado ao mercado.

Cabe ressaltar que a lei não exige o menor valor do mercado para a definição do valor de referência, motivo pelo qual a utilização desse critério deve ser cuidadosa, visto aumentar a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas.

Nesta análise, serão obtidos:

Média – a média dos valores selecionados. No Excel a fórmula seria = média (seleção de células).

Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Inter: 37903

Assim a metodologia para obtenção de preço de referência, primeiramente, na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Há uma razão técnica para isso: estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados pelo gestor. Por não ser uma medida da tendência dos preços de mercado, não há suporte técnico para adotá-lo como regra geral, embora, em situações especiais, possa ser utilizado, como veremos mais abaixo.

As medidas estatísticas que, realmente, devem ser adotadas são a média e a mediana, pois se destinam a medir a tendência dos preços coletados na amostra; são o que, em Estatística, denominamos de medidas de tendência central.

Assim, esse departamento, optou pela média aritmética de preço, sendo o valor estimado na contratação do valor de 54.053,90 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa centavos). Páginas 32 a 34

Por fim, remetemos os autos deste processo para ao Secretário Municipal de Licitação para ciência e encaminhamento para comitê gestor.

São Pedro da Aldeia, 05 de janeiro de 2024.

Rafael Santos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Matr. 37903

Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903



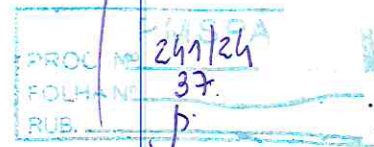
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. nº 241/2024

FLS. 35

RUBRICA: _____



São Pedro da Aldeia, 8 / 1 / 2024.

PARECER PROCESSO: 241, 2024.

Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.


Paulo Cesar de Souza
Coordenador

Danielle de S. Soares Prudente
Membro


Renaldo Martins Barreto
Membro


Luiz Fernando Gomes Junior
Membro


Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro


Peter Charles Samerson
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. Nº	241/24
FLS	38
RUBRICA	

PROC. Nº	241/24
FLS	38
RUBRICA	J.

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA 241/2024**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas a serem incorridas no presente processo, apresentam adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, com base na Lei Orçamentária Anual 2023, e Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, c/c os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que a Secretaria de Esportes e Lazer possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária do exercício corrente e subsequentes:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Programa de Trabalho: 27.812.012.2.029 - Eventos Esportivos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

Ao SELICC para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, em 08 de janeiro de 2023


Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor de Planejamento e Gestão
Assessor - SEPLAG
Matrícula 40065

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 241/2024
Folha nº 34
Rub. J.P.

241/24
34
J.P.


À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Encaminho o p.p para anexo do Cronograma dos Eventos, constando datas das realizações dos mesmos.

São Pedro da Aldeia, 10 de janeiro de 2024.

Fraternalmente,


Aline Sodré
Mat. 39206


Ciente,
Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38.478

A SEALICC,

Em tempo informo período de eventos -
- 11 Copa Beach Soccer São Pedro - 18 à 27/01/24
- Master de Vôlei - 20 à 21/01/24.

Segue em fls. seguintes Cronograma de eventos da S.M.E.L.

Em 10/01/24

Mat 38015

Proc: ~~24/2024~~
FL: 38
Rub: ~~III~~

JANEIRO

18 a 27/01 – II Copa Beach Soccer São Pedro

20 e 21/01 – Master de Vôlei

PROC Nº 24/24
FOLMAN 40
DIR J

MARÇO / ABRIL

08/03 a 06/04 – 40º Fest Verão 2024

JULHO

TODOS OS FINAIS DE SAMANA – Liga de Futsal

27/07 – Caminhada Ecológica

JUNHO

15 e 16/06 – Meia Maratona Trail, Cross Duathlon MTB/XCM – Polo Rural

AGOSTO

DATAS A DEFINIR – Mês da Aviação Naval

18/08 – Rústica Aquática

27/08 – Corrida da Aviação Naval

SETEMBRO

29/09 – Passeio Cilístico – Polo Rural

OUTUBRO

12/09 – Mês das Crianças

13/09 – Corrida – Outubro rosa Novembro azul

10/10 – Campeonato de Lutas / Artes Marciais

NOVEMBRO

23 e 24/11 – Festival de Esportes Coletivos e Swin Fest

DEZEMBRO

SEM DATA – Torneio Integrativo do Aldeia em Movimento

SEM DATA – Super Copa de Futebol de Campo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Referência Processo nº 241/2024

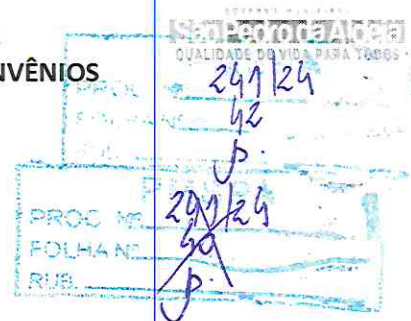
Encaminho o presente processo para preenchimento dos requisitos da Portaria PGM nº 001 de 19 de janeiro de 2023. Após retorne para os demais procedimentos.

Em 10/01/2024

Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretária Municipal Adjunto de Licitação, Contrato e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



À SADL

Referência Processo nº 241/2024

Trata-se de processo administrativo objetivando a prestação de serviços de staff e brigadista para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

De acordo com o relatório Analítico de Pesquisa de Preços, o valor global estimado para a contratação pretendida perfaz o total de R\$ 38.408,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais), estando portando, entre o limite legal para realização da dispensa eletrônica.

Não obstante, verifico que os requisitos da Portaria PGM nº 01 de 19 de janeiro de 2023 foram atendidos.

Pelo exposto encaminho os autos para ciência e prosseguimento referente a realização da dispensa eletrônica.

Em 10/01/2024

Vivian de Carvalho Lobo
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PM S P
Proc. N° 241/24
Folha N° 43
Rub. J.

PM S P
PROC. N° 241/24
FOLHA N° 43
RUB. J.

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	241/2024			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa			
BASE LEGAL:	Art 75, Inciso II			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Serviço de Staff e Brigadista			
PRAZO DE EXECUÇÃO	5 (cinco) dias			
VALOR:	R\$ 54.053,90 (Cinquenta e quatro mil, cinquenta e três reais e noventa centavos).			
LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Houve abertura de processo administrativo?	X			
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?		X		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X			
Consta documento de formalização de demanda?	X			
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?		X		
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	X			
Há Estudo Técnico Preliminar?		X		
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do		X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

241/24
 44
 J.

quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?					
Há Análise de Riscos?		X			
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?		X			
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?		X			
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?		X			
Há termo de referência?	X				
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da CGM, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?		X			
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		X			
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da CGM, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?		X			
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X				
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação		X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. N.º 241224
Folha. N.º 43
Rub. J.P.

24/24
45
J.P.

governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?					
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?		X			
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?		X			
Houve a autorização da autoridade competente?	X				
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?		X			


Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019105027



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. N.º 241/24
Folha. N.º 44
Rub. J

241/24
46
J

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	241/2024			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa			
BASE LEGAL:	Art. 75, Inciso II			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	Serviço de Staff e Brigadista			
PRAZO DE EXECUÇÃO	5 (cinco) dias			
VALOR:	R\$ 54.053,90 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e três reais e noventa centavos).			
LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21?	X			
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa?	X			
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1		X		



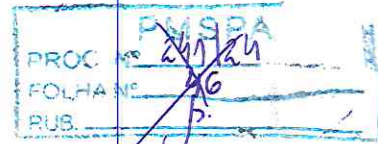
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PMS/SA
Proc. N.º
Folha N.º
Rubrica
24/1/24
45
p.

(um) ano anterior à data da contratação pela Administração?				
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X			
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa?		o		

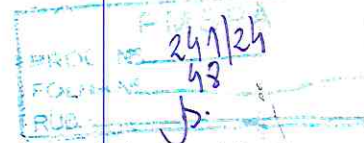
*Argumento base do S. Azores
Mot.: 30317*


Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019105027



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 241/2024



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SELICC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO: 16/01/2024

Link: [h=ps://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

PROC. Nº 261/24
FOLHA Nº 19
RUB. P.

PROC. Nº 261/24
FOLHA Nº 19
RUB. P.

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

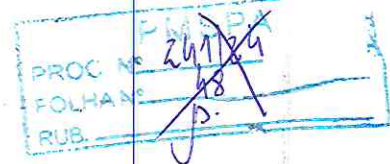
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. 24124
18
50
p.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

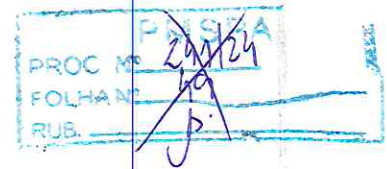
3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

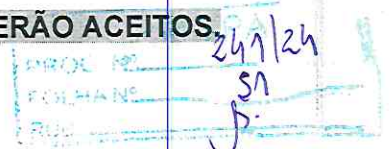
3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



3.9.7. OS ITENS DEVERÃO SER DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E NÃO DO SISTEMA.

3.9.8. ITENS EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NÃO SERÃO ACEITOS.



4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

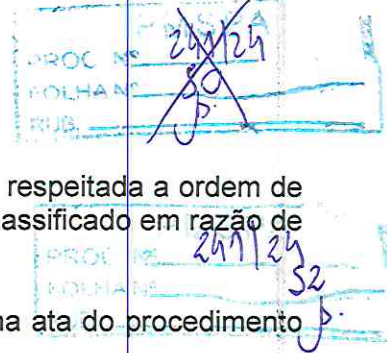
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

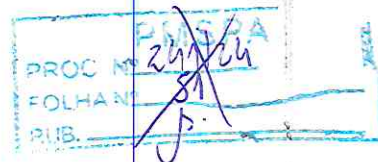
5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. O Prazo para envio da proposta atualizada é de 04 (quatro) horas. Encerrado esse prazo sem o envio a proposta será desclassificada.**
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

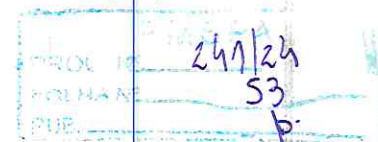
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO



6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO J - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([h=ps://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/](https://cer7doesapf.apps.tcu.gov.br/))

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

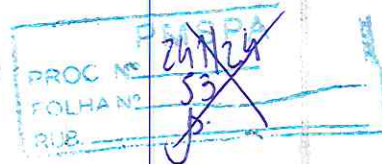
6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de() dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



7.2.1 *Alternadamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 *O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.*

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

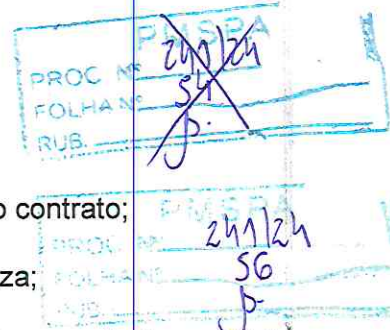
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

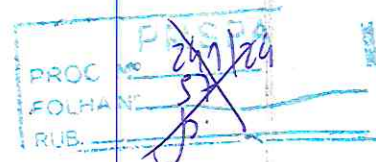
9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

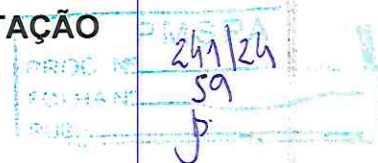
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Diretas terão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. **ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. **ANEXO II** - Termo de Referência
- 9.13.3. **ANEXO III** – Forma de Apresentação da Proposta
- 9.13.4. **ANEXO IV** – Planilha de Composição de Preços
- 9.13.5. **ANEXO V** – Minuta de Contrato

São Pedro da Aldeia, RJ – 11 de janeiro de 2024.

Vívian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

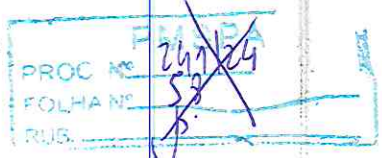


1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6.1 caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

3. Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado/certidão, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

3.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

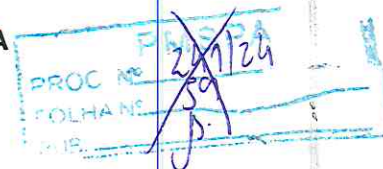
3.5 O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.6 Documentos a serem entregues no ato da assinatura do contrato pela empresa declarada vencedora da dispensa eletrônica:

3.6.1 A empresa vencedora do certame deverá apresentar Certificação e habilitada emitido pelo CBMERJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente aos serviços de Brigadista (Bombeiro Civil). **Referente ao serviço de Brigadista.**

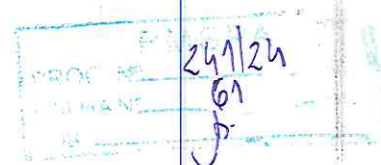


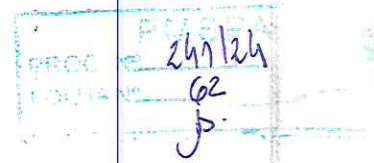
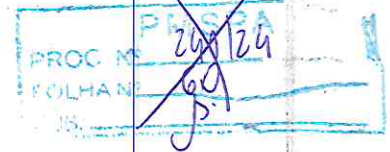
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



3.6.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar em tempo hábil a emissão de todas as documentações exigidas conforme **Nota Técnica nº 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização CBMERJ**, especificamente os itens **Q** e **S** na parte **5.8.6**, para a realização de todos os serviços a serem prestados nos eventos.

3.6.3 A empresa vencedora do certame deverá indicar o responsável pela direção e administração do evento por parte da Contratada, para a gestão de demandas relativas à produção e todos os serviços constantes neste termo de referência, devendo este ser o canal de comunicação entre a Contratante e a Contratada no período que contempla todo o período de cada evento.





ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2024 – Processo Administrativo nº 241/2024

Razão Social:

Dados Bancários

CNPJ:

Banco:

Endereço:

Agência:

Contato:

C/C:

Cep:

Tel.:

Cel.:

E-mail:

Representante comercial:

OPTANTE

DO

SIMPLES:

() **SIM**

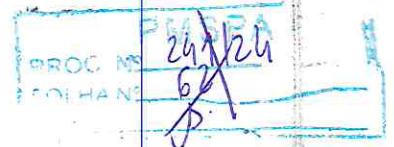
() **NÃO**

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

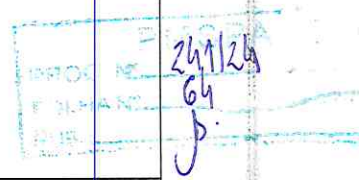
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	Serv.	8	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.	R\$ 2.132,25	R\$ 17.058,00
2	Serv.	10	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM	R\$ 2.135,00	R\$ 21.350,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS



			CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.				
3	Serv.	5	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO	R\$ 3.129,18	R\$ 15.645,90		
TOTAL:						R\$ 54.053,90	

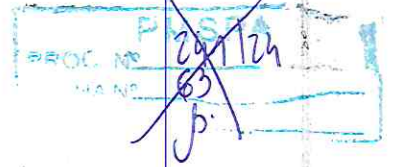


Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	XXXXXX
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS (ESPECIFICAR)	XXXXXX
	SUBTOTAL	XXXXXX
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	XXXXXX
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	XXXXXX
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	XXXXXX
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	XXXXXX
	SUBTOTAL	XXXXXX
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO	XXXXXX
	TOTAIS DOS ITENS (I + II + III)	XXXXXX
IV - TRIBUTOS	4.1 COFINS	XXXXXX
	4.2 PIS/PASEP	XXXXXX
	4.3 ICMS / ISSQN	XXXXXX
	TOTAL DOS ITENS IV	XXXXXX
	TOTAL DOS ITENS (I + II + III+ IV)	XXXXXX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETÁRIO
MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal xxxxxxxx, nomeado(a) pela Portaria nº xxx, de xxx de xxxxx de 20xx, publicada no DOM de xxx de xxxxxx de xxxx, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) xxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 241/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. xx/xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de Brigadista (Bombeiro Civil) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE STAFF (apoio) – Equipe composta por 10 staffs (apoios) para atuar em todos os eventos conforme exigência da secretaria, nas mais variadas funções conforme descrição e solicitação. Com duração média de 06 horas cada.	Serv.	08		
2	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS – Serviços de brigadista – Equipe composto por 02 bombeiros civil (Brigadista – BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida	Serv.	10		

<p>pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.</p>				<p>24/24 67 J</p>
<p>SERVIÇOS DE BRIGADISTAS – Serviços de brigadista – Equipe composto por 05 bombeiros civil (Brigadista – BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.</p>	<p>Serv.</p>	<p>05</p>		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) recebimento da ordem de início dos serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxx)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/xx.

6.2. Após o interregno de um ano, desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior. (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de% (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - (2) compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Nota de Empenho:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

241/24
77
J.

São Pedro da Aldeia, xxxx de xxxxxx de 20xx

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação: Disponibilização de Pedidos de Colação Eletrônica

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO 11/01/2024 17:04:52

O anexo foi transferido com sucesso.

<p>Órgão 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> <p>* Modalidade de Compra Dispensa de Licitação</p> <p>* Lei Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)</p> <p>Compra Com Dispensa <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>* Participação Preferencial de ME/EPP? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não</p> <p>Percentual de enquadramento da instituição <input type="text" value="10"/> %</p> <p>* Nº do Processo 241/2024</p> <p>* Objeto</p>	<p>UASG Responsável 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA</p> <p>* Ano da Compra 2024</p> <p>* Artigo Art. 75º</p> <p>* Inciso II</p> <p>* Justificativa [LC 123/2006 e Dec.8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)]</p> <p>* Quantidade de Itens <input type="text" value="3"/></p> <p>* Valor Total da Compra (RS) <input type="text" value="0,00"/></p> <p>Total de Itens Incluídos <input type="text" value="0"/></p> <p>42 Caracteres Disponíveis</p> <p>* Fundamento Legal</p> <p>Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>
---	--

24/1/24

78

J.S.

J.S.

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Divulgação de Compras

Licitação: Dispensa/Inexigibilidade Pedido de Colação Eletrônica Eventos Sub-registo Apoio 11/01/2024 17:16:29

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UASG de Atuação	985903 - PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Modalidade de Compra	Dispensa de Licitação	Nº da Compra	9000/12024
Compra Com Disputa	Sim	Lei	Lei nº 14.133/2021
Participação Preferencial de ME/EPP	Não	Artigo	Art 75º
Justificativa	LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)	Inciso	II
Percentual de enquadramento da instituição	10 %		

Objeto
 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade de Itens: 3
 Valor Total da Compra (R\$): 54.053,90

Divulgar Dispensa Eletrônica
 Dispensa

24/1/24
 J.S.
 24/1/24
 J.S.

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UASG de Atuação	985803 - PREF MUN DE SAO PEDRO DA ALDEIA
Modalidade de Compra		Lei	Lei nº 14.133/2021
Dispensa de Licitação	900012024	Artigo	Art. 75º
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Inciso	II
Sim	4249860000171-1-0000442024	Participação Preferencial de ME/EPP	Não
Justificativa	LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)		
Percentual de enquadramento da Instituição	10 %		

Objeto
 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (EOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade de Itens: 3
 Valor Total da Compra (RS): 54.053,90

Divulgar Dispensa Eletrônica

Entrar

Buscar no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

FILTROS

Modalidades da Contratação

Seleção

Órgãos

Seleção

Unidades

Seleção

UFs

Seleção

Municípios

Seleção

Esfers

Seleção

Editais nº 90001/2024 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000045/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/01/2024

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de botijão de Gás 13Kg cheio (vasilhame novo) e fornecimento parcelado de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindro P-13KG e P-45KG, para atender as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e secretarias interessadas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no Anexo I e seus anexos, parte integrante deste Edital

Aviso nº 90001/2024 Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000044/2024

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação **Última Atualização:** 11/01/2024

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO PANICO PRIMEIROS SOCORROS ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Editais nº 00011/2023 Id contratação PNCP: 00394502000144-1-012772/2023

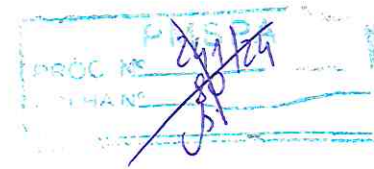
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 09/01/2024

Órgão: COMANDO DA MARINHA **Local:** São Pedro da Aldeia/RJ

Handwritten notes and stamps: "24/1/24", "J.", and a blue stamp with illegible text.

Editalis

Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024



Última atualização 11/01/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/01/2024 17:16 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000044/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:

Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 54.053,90

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	8	R\$ 2.132,25	R\$ 17.058,00	
2	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	10	R\$ 2.135,00	R\$ 21.350,00	
3	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	5	R\$ 3.129,18	R\$ 15.645,90	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Selecione uma situação

Foram encontradas 37 registros

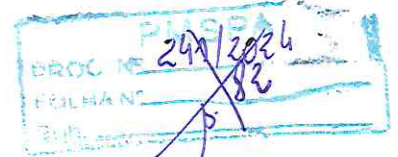
Opções para exportação

Para usar as opções de filtro, escolha o campo para a pesquisa e clique no botão pesquisar

Pesquisar Limpar

Tabela de contratações diretas

<p>AGUARDANDO PROPOSTAS</p> <p>PROTOCOLO: 2024.01.11-0001 NOVO</p> <p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE STAFF E SERVIÇO DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, QUE TEM COMO FINALIDADE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E [...]</p> <p>11/01/2024 17:19 à 16/01/2024 17:19</p>	<p>PROPOSTAS ENCERRADAS</p> <p>PROTOCOLO: 2023.11.27-0001</p> <p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 937/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER 01 (UMA) FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR EX1500 COM FONTE E BOTOEIRA E REALIZAR A INSTALAÇÃO DA MESMA, FORNECENDO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL, COMO FIOS, CONDUTITES, PREGOS/PARAFUSOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO [...]</p> <p>27/11/2023 15:46 à 30/11/2023 15:46</p>	<p>PROPOSTAS ENCERRADAS</p> <p>PROTOCOLO: 2023.10.24-0001</p> <p>DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA 01 (UM) VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO INCÊNDIO, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, VE [...]</p>
--	--	---



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)



CNPJ: 38.495.466/0001-88
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO
CONDOMÍNIOS PREDIAIS**

Endereço:

**RUA RUDY ALBERTO, S/N - LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01 - VILA CAPRI - 28.981-640 -
Araruama / Rio de Janeiro**

J

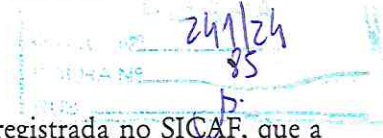
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração



Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.495.466/0001-88
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
Nome Fantasia: PARABELLUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

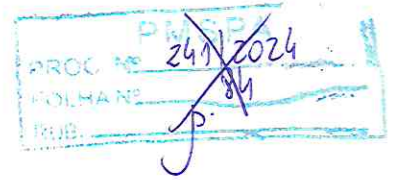
Receita Federal e PGFN	Validade:	23/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/11/2022 (*)

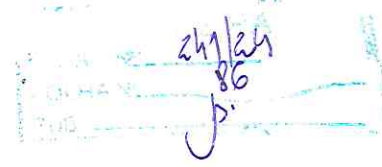
VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2023 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

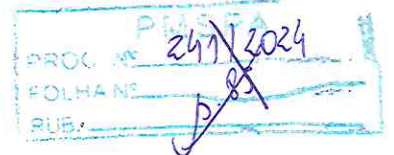


Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.495.466/0001-88
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
Nome Fantasia: PARABELLUM
Situação do Fornecedor: Credenciado

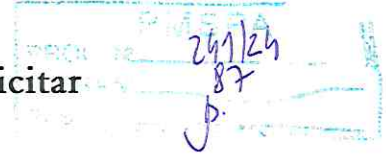
Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

J.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

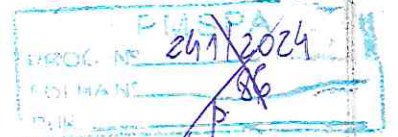


Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.495.466/0001-88
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
Nome Fantasia: PARABELLUM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

J



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.495.466/0001-88
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
Nome Fantasia: PARABELLUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/09/2020
CNAE Primário: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

- CNAE Secundário 1: 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS,
- CNAE Secundário 2: 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB
- CNAE Secundário 3: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- CNAE Secundário 4: 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO
- CNAE Secundário 5: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- CNAE Secundário 6: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
- CNAE Secundário 7: 2651-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE
- CNAE Secundário 8: 2813-5/00 - FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS
- CNAE Secundário 9: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
- CNAE Secundário 10: 3240-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS
- CNAE Secundário 11: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE
- CNAE Secundário 12: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
- CNAE Secundário 13: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
- CNAE Secundário 14: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- CNAE Secundário 15: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CNAE Secundário 16: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CNAE Secundário 17: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- CNAE Secundário 18: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- CNAE Secundário 19: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- CNAE Secundário 20: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- CNAE Secundário 21: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- CNAE Secundário 22: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
- CNAE Secundário 23: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
- CNAE Secundário 24: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 26:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 27:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 28:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 29:	4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 30:	4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E
CNAE Secundário 31:	4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
CNAE Secundário 32:	4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 33:	4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 34:	4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-
CNAE Secundário 35:	4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E
CNAE Secundário 36:	4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 37:	4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
CNAE Secundário 38:	4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 39:	4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 40:	4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 41:	4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 42:	4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 43:	4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 44:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 45:	4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 46:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 47:	4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 48:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 49:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 50:	4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 51:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 52:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 53:	4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 54:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 55:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 56:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 57:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 58:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 59:	4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 60:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 61:	4679-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
CNAE Secundário 62:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 63:	4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 64:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 65:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 66:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 67:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 68:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 69:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 70:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

Relatório de Credenciamento

24/01/2024
15:38

CNAE Secundário 71: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 72: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 73: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 74: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 75: 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES
CNAE Secundário 76: 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 77: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 78: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 79: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 80: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 81: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 82: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 83: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 84: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 85: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 86: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 87: 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 88: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 89: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 90: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 91: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 92: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 93: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 94: 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES
CNAE Secundário 95: 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 96: 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 97: 9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 98: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Dados para Contato

CEP: 28.981-640
Endereço: RUA RUDY ALBERTO, S/N - LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01 - VILA CAPRI
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (22) 88145948
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 016.515.717-83
Nome: CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

Relatório de Credenciamento

24/1/2024
J

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 016.515.717-83
Nome: CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA
E-mail: JC.SEGURANCA.SERVICO@GMAIL.COM

24/1/24
J

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

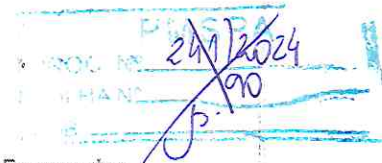
CPF: 016.515.717-83 Participação Societária: 100,00%
Nome: CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA
Número do Documento: 09163570-6 Órgão Expedidor: IFPRJ
Data de Expedição: 19/07/1996 Data de Nascimento: 28/08/1970
Filiação Materna: DIONEIA DE BRAGANCA SOUSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 013.427.047-97
Nome: JOSE CARLOS DA SILVA
Carteira de Identidade: 07008594-9 Órgão Expedidor: IFPRJ
Data de Expedição: 10/10/1983

CEP: 28.984-616
Endereço: RUA UM, S N - LOTE 13 - PICADA
Município / UF: Araruama / Rio de Janeiro
Telefone: (00) 00000000
E-mail: JC.SEGURANCA.SERVICO@GMAIL.COM

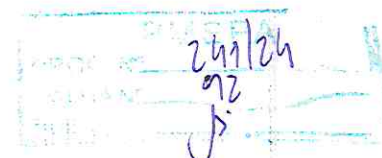
J



Consulta Cadastro Segurança Área de Trabalho Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica



Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
38.495.466/0001-88	JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA	PARABELLUM

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II
29/06/2024	Cadastrado

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

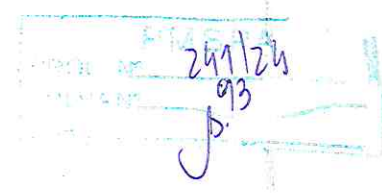
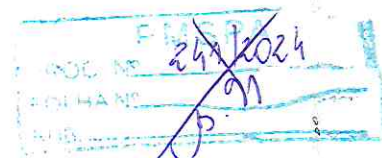
A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação Jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s) e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns,

endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).



Documentos

Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social

Arquivo Comprobatório

DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF

Nome



1651571783

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
016.515.717-83	CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA	100,000000	Não	<input type="checkbox"/>

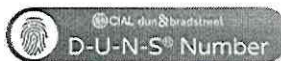
(*). Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 16 de Janeiro de 2024



Produção



J.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

24/1/24
J.

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.495.466/0001-88
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
Nome Fantasia: PARABELLUM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/04/2024
Código de Controle: 3B2309A6DD9479F3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/01/2024
Código de Controle: 2023121804031134069489

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/03/2024
Código de Controle: 458916612023

J.



FISCAL
24/1/2024
95
J

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

24/1/24
95
J

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.495.466/0001-88
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
Nome Fantasia: PARABELLUM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 11.828.531
Inscrição Municipal: 38495466000188

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/11/2022
Código de Controle: 631232c577427902c5828033ea94e77e

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/11/2022
Código de Controle: CWPYRII6GFYE1IH1

J



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/01/2024 15:32:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA**
CNPJ: **38.495.466/0001-88**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



24/1/2024
92

24/1/24
92
J.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **38.495.466/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:33:26 do dia 16/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5GBR160124153326

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.



24/1/24
98
J.

24/1/24
98
J.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **016.515.717-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:34:20 do dia 16/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6SWI160124153420

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.



JC Serviços e Soluções Combinados LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

24/1/2024
P.

24/1/24
99
P.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: **Dispensa Eletrônica nº 001/2024**
Processo Administrativo nº 241/2024
Abertura dia 16/01/2024, às 08:00 horas

Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88
Endereço: Rua Rudy Alberto, S/nº, Lote 01, Quadra 38, Loja 01, Vila Capri, Araruama - RJ
Contato: (22) 3017-0076
E-mail: Jc.seguranca.servicos@gmail.com

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Serv.	8	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.	R\$ 2.132,25	R\$ 17.058,00
2	Serv.	10	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00

"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"
Salmos 125,3

J



JC Serviços e Soluções Combinados LTDA

CNPJ: 38.495.466/0001-88

Telefone: (22) 3017-0076

CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ

E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

24/1/2024
98
24/1/24
100
J

3	Serv.	5	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
TOTAL:					R\$ 42.558,00

NOSSO VALOR GLOBAL É:

R\$ 42.558,00 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses.

São Pedro da Aldeia, 16 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783
Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783
Dados: 2024.01.16 14:42:09 -03'00'

JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

38.495.466/0001-88

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

016.515.717-83

"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"
Salmos 125,3



JC Serviços e Soluções Combinados LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

24/01/2024
24/01/24
JP

CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item 01 – Custo por Item.

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 341,16
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS <ul style="list-style-type: none">• UNIFORMES (10%)• ALIMENTAÇÃO (10%)• EQUIPAMENTOS (12%)• LOCOMOÇÃO (8%)	R\$ 852,90
	SUBTOTAL	R\$ 1.194,06
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3%)	R\$ 63,97
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	
	SUBTOTAL	R\$ 63,97
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO (20%)	R\$ 426,45
	TOTAIS DOS ITENS (I + II + III)	R\$ 1.684,48
IV - TRIBUTOS	4.1 SIMPLES NACIONAL	R\$ 362,48
	4.2 ISS	R\$ 85,29
	TOTAL DOS ITENS IV	R\$ 447,77
	TOTAL DOS ITENS (I + II + III + IV)	R\$ 2.132,25

Data: 16/01/2024

CLAUDIA REGINA SOUSA DA
SILVA:01651571783
Assinado de forma digital por
CLAUDIA REGINA SOUSA DA
SILVA:01651571783
Dados: 2024.01.16 14:47:56 -03'00'

“Grandes coisas fez o Senhor por nós!”
Salmos 125,3

J



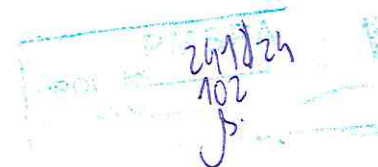
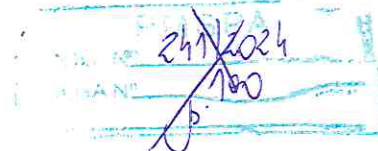
JC Serviços e Soluções Combinados LTDA

CNPJ: 38.495.466/0001-88

Telefone: (22) 3017-0076

CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ

E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: Dispensa Eletrônica nº 001/2024

Abertura dia 16/01/2024, às 08:00 horas

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"
Salmos 125,3*

J.



JC Serviços e Soluções Combinados LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: Dispensa Eletrônica nº 001/2024
Abertura dia 16/01/2024, às 08:00 horas

HABILITAÇÃO

JURÍDICA

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"
Salmos 125,3*

J.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09183570-8 DATA DE EXPIÇÃO 19/07/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

NOME CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE CUSTODIO DE SOUSA IRMAO
DIONEIA DE BRAGANCA SOUSA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 28/08/1970

DOC. ORIGEM G.CASM LIV 3 B FLS 240
TERM 1498 0 ARARUAMA RJ

OPF 060

ASSINATURA DO TITULAR
Cláudia Regina Sousa da Silva

ASSINATURA DO DIRETOR
LEPN 7 116 DB 29/08/83

0228 LVTA

CAIXA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabellã: GHEYSY OBERLAENDER CARNEIRO
Av. John Kennedy, nº 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.970-000 - CNPJ: 28.530.923/0001-85
E-mail: 1oficioararuama@gmail.com - Telefone: (22) 2695-0884 - Fax: (22) 2694-4492

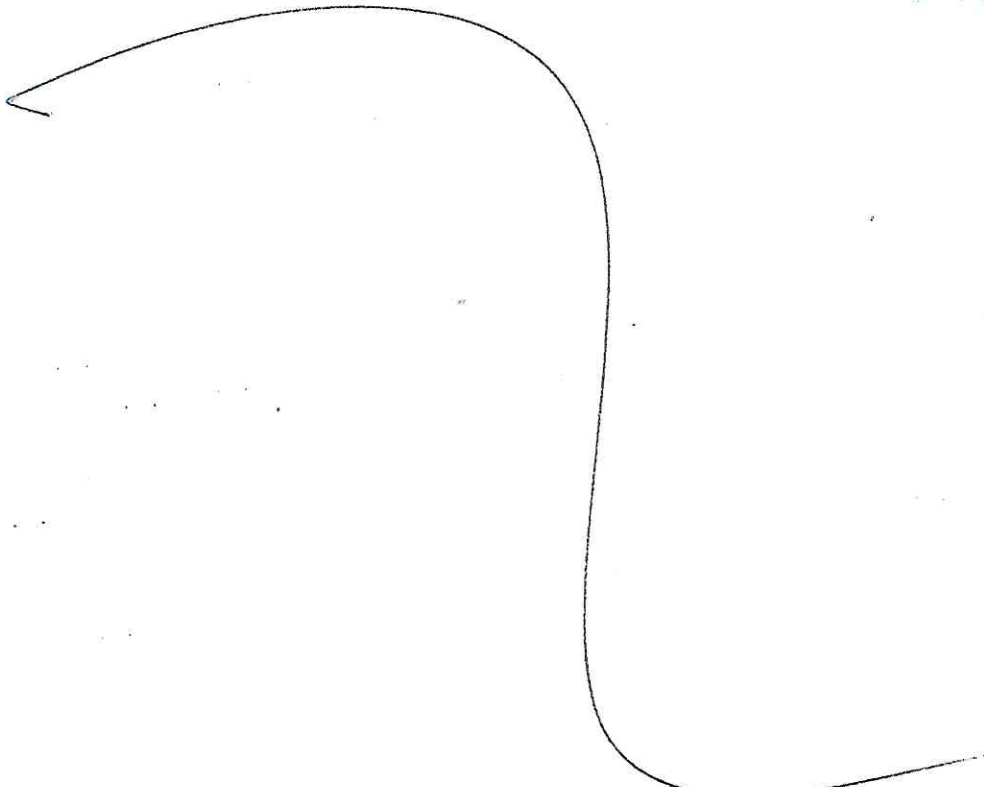
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Emols: R\$ 6,00. Fetj: R\$ 1,20. Fundperj: R\$ 0,30. Fundper: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,47.

ARARUAMA/RJ, 15/09/2020
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO D. Em test. da verdade. Conf.
EDNP 70296 FVJ Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

ARARUAMA RJ
1º OFÍCIO DE ARARUAMA
AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO D.
ESCRIVENTE
MAT. 94-4994

24/124
104
J.

24/09/2020
J.



J.



Nº do Protocolo

00-2023/669145-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005628006 - 15/08/2023

NIRE: 33.2.1109095-3

JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 3D0A1CD4-0DBC-4DB4-A48A-17F23BBB4F2D

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

zmbk 105 J

24/08/23 103 J

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1109095-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx
xxx	xx	xx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005660645	38.495.466/0001-88	Rua RUDY ALBERTO S/N	VILA CAPRI	Araruama	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx	XX

Deferido em 30/08/2023 e arquivado em 30/08/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Observação:

JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA, empresária, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 09163570-6, emitida pelo IFP/RJ e do CPF/MF. nº 016.515.717-83, nascida em 28/08/1970, natural do Rio de Janeiro, residente e domiciliada à Rua Um, s/nº, Lote 13, Picada, Araruama – RJ, CEP 28984-616;

Único sócio componente da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, com sede à Rua Rudy Alberto, s/nº, Lote 01, Quadra 38, Loja 01, Vila Capri, Araruama-RJ, CEP: 28.981-640, sob a denominação social de "JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA" inscrita no CNPJ sob o nº 38.495.466/0001-88, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33211090953, resolve na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 – Alterar o nome empresarial para: **JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA;**

2 - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
- 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783 1783
Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783 Dados: 2023.08.29 16:10:29 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA
Nome Novo: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
NIRE: 332.1109095-3 Protocolo: 00-2023/669145-7 Data do protocolo: 28/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005660645 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 470CC844794ADE9272B06EB7C6787BA066A910B23A550866EFF1FE9E88EB34EF
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLAUDIA
REGINA
SOUSA DA
SILVA:01651
571783

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
REGINA SOUSA DA
SILVA:01651571783
Dados: 2023.08.29
16:11:04 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA

Nome Novo: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

NIRE: 332.1109095-3 Protocolo: 00-2023/669145-7 Data do protocolo: 28/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005660645 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 470CC844794ADE9272B06EB7C6787BA066A910B23A550866EFF1FE9E88EB34EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.91-1-00 - Ensino de esportes
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Em consequência das alterações realizadas, resolve a sócia consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de “**JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA**” e nome fantasia “**PARABELLUM**” constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama – RJ e deverá funcionar à Rua Rudy Alberto, s/nº, Lote 01, Quadra 38, Loja 01, Vila Capri, Araruama-RJ, CEP: 28.981-640 podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confeccção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CLAUDIA
REGINA
SOUSA DA
SILVA:016515
71783

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
REGINA SOUSA DA
SILVA:01651571783
Dados: 2023.08.29
16:11:20 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA

Nome Novo: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

NIRE: 332.1109095-3 Protocolo: 00-2023/669145-7 Data do protocolo: 28/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005660645 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 470CC844794ADE9272B06EB7C6787BA066A910B23A550866EFF1FE9E88EB34EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
autenticação digitalmente

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLAUDIA
REGINA
SOUSA DA
SILVA:0165157
1783

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
REGINA SOUSA DA
SILVA:01651571783
Dados: 2023.08.29
16:11:39 -03'00"

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA

Nome Novo: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

NIRE: 332.1109095-3 Protocolo: 00-2023/669145-7 Data do protocolo: 28/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005660645 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 470CC844794ADE9272B06EB7C6787BA066A910B23A55086EFF1FE9E88EB34EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 82.19-9-01 - Fotocópias
 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 85.91-1-00 - Ensino de esportes
 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA	2.000.000 cotas	R\$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	2.000.000 cotas	R\$ 2.000.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete a sócia **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pela sócia **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer

CLAUDIA
REGINA
SOUSA DA
SILVA:01651
571783

Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783
Dados: 2023.08.29 16:11:56 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA

Nome Novo: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

NIRE: 332.1109095-3 Protocolo: 00-2023/669145-7 Data do protocolo: 28/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005660645 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 470CC844794ADE9272B06EB7C6787BA066A910B23A550866EFF1FE9E88EB34EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

§ SEGUNDO: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - A sócia **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA** fará, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento da sócia não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros da sócia falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, o sócio nomeará um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A sócia contratante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO - A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E, por estar de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obriga por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 24 de Agosto de 2023.

CLAUDIA REGINA
SOUSA DA
SILVA:01651571783

Assinado de forma digital por
CLAUDIA REGINA SOUSA DA
SILVA:01651571783
Dados: 2023.08.29 16:12:19
-03'00'

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA

Nome Novo: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

NIRE: 332.1109095-3 Protocolo: 00-2023/669145-7 Data do protocolo: 28/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005660645 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 470CC844794ADE9272B06EB7C6787BA066A910B23A550866EFF1FE9E88EB34EF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





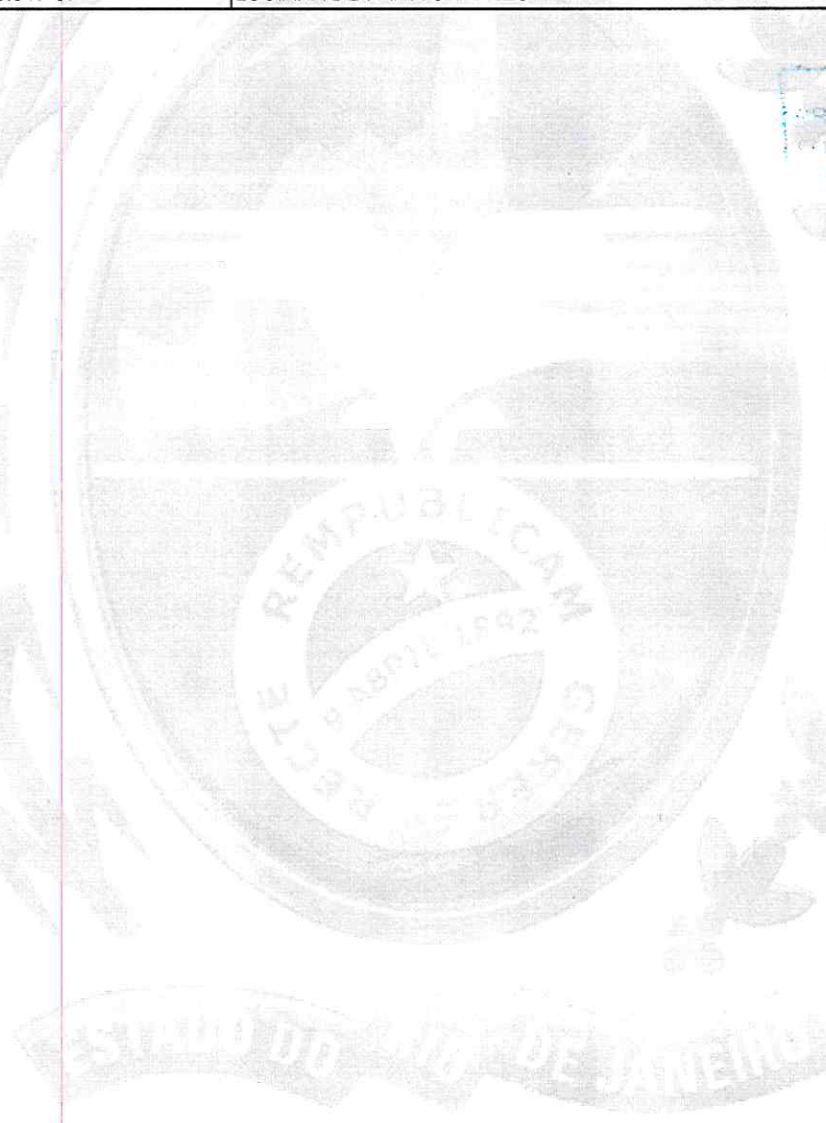
IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA, NIRE 332.1109095-3,
 PROTOCOLO 00-2023/669145-7, ARQUIVADO EM 30/08/2023, SOB O NÚMERO (S)
 00005660645, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

24/8/24
 173
 J.P.

CPF/CNPJ	Nome
016.515.717-83	CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES

24/8/2024
 J.P.



30 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

J





JC Serviços e Soluções Combinados LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

24/1/2024
J.S.

24/1/24
119
J.S.


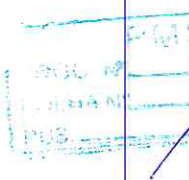
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: Dispensa Eletrônica nº 001/2024
Abertura dia 16/01/2024, às 08:00 horas

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

J.S.

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"
Salmos 125,3*

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2020
NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARABELLUM			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01	
CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO JC.SEGURANCA.SERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 8814-5948	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

24/08/2024
176
J.P.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</p> <p>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</p> <p>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</p> <p>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01
------------------------------	---------------	---

CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JC.SEGURANCA.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8814-5948
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

J.P.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

24/11/24
117
J.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</p> <p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01
------------------------------	---------------	---

CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JC.SEGURANCA.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8814-5948
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020	
NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUDY ALBERTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01	
CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO JC.SEGURANCA.SERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 8814-5948	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.495.466/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2020
NOME EMPRESARIAL JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R RUDY ALBERTO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 QUADRA38 LOJA 01	
CEP 28.981-640	BAIRRO/DISTRITO VILA CAPRI	MUNICÍPIO ARARUAMA	UF RJ	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JC.SEGURANCA.SERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (22) 8814-5948		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 15:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

24/12/2024
118
J.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

38.495.466/0001-88

Inscrição Estadual

11.828.531

Data da concessão da inscrição

21/09/2020

Nome empresarial

JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

Título do estabelecimento

PARABELLUM

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

24/12/2024
120
J.

Endereço do estabelecimentoRUA RUDY ALBERTO, S/N LOTE:01;QUADRA:38;LOJA:01
VILA CAPRI - ARARUAMA RJ 28.981-640**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

21/09/2020

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Secundárias

13.40-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO

14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

18.13-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

25.12-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

25.42-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

26.51-5/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

28.13-5/00 - FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS

31.01-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

32.40-0/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

32.99-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

33.14-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA

36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

- 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 45.11-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 45.11-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
- 45.11-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
- 45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.30-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 45.41-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 45.41-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 46.23-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
- 46.35-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
- 46.37-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.39-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 46.39-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 46.41-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 46.47-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
- 46.49-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
- 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

- 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 46.69-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
- 46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 46.79-6/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 46.91-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- 47.32-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 56.20-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS
- 82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 85.91-1/00 - ENSINO DE ESPORTES
- 90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
- 93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- 93.19-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

24/12/24
123
J.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

24/12/24
123
J.

Unidade de cadastro
AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 21/09/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

J.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTORIZA A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AO CONTRIBUINTE ABAIXO ESPECIFICADO.

Número do Alvará 38495466000188	CNPJ da Empresa 38.495.466/0001-88	Número do Processo 0020236691457
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------

Nome da Empresa O SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
--

Nome Fantasia PARABELLUM

Endereço da Empresa R RUDY ALBERTO, S/N, LOTE:01;QUADRA:38;LOJA:01 – VILA CAPRI. CEP: 28981640. ARARUAMA – RJ
--

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. I [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal 8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
--

Atividades Secundárias 7731400 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 4751202 [2] – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4756300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789099 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 5620102 [1] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ 5620104 [1] – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 7112000 [2] – SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7721700 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739002 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7739003 [2] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8219901 [2] – FOTOCÓPIAS 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8299799 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8591100 [1] – ENSINO DE ESPORTES 9319101 [2] – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4541201 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
--

4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 4322303 [2] – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
 4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
 4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
 4511103 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
 4511104 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
 4511106 [1] – COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
 4520007 [2] – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 4530701 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 4530702 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
 1822999 [2] – SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
 4541202 [2] – COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
 4635401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
 4641902 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4642701 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
 4642702 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 4647801 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
 4647802 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
 4649401 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 4649402 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
 4649403 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
 4649499 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4651601 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 4651602 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
 4691500 [1] – COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

24/1/2024
 123
 P.
 24/1/23
 125
 J.

Observação

Data do Início da Atividade
 17/09/2020

Data de Emissão
 30/08/2023



J.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

24/12/24
126
J.

24/1/24
126
J.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:39:32 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **3B23.09A6.DD94.79F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.495.466/0001-88
Código de Controle: 3B23.09A6 DD94.79F3
Data da Emissão: 26/10/2023
Hora da Emissão: 09:39:32
Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/10/2023, com validade até 23/04/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

J.A.

24/1/2024
12h
12h
J.P.

24/1/2024
12h
12h
J.P.



PROC. Nº 241/2024
FOLHA Nº 128
SUS
24/02/24
128
J.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2023/1675913

Código de verificação de autenticidade: 183fa5e59e4a75b21b80e8cf74c92881

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

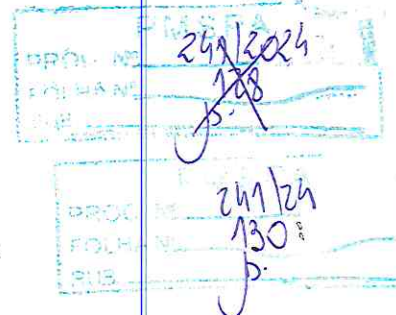
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 38.495.466/0001-88	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 06/11/2023 ÀS 08:49:47	
VÁLIDA ATÉ: 04/02/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

J.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA



Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 18/09/2023 , em referência ao pedido 316869/2023 , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA LTDA

CNPJ:

38.495.466/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

11.82853.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: 87DF.2110.2211.R023

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 18/09/2023 às 10:21:04.6

Esta certidão tem validade até 16/03/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/10/2023 às 17:37:43.1

Portal de Sistemas x Sistema de Proci x Compras.gov.br x Compras.gov.br x SICA F - Sistema x Compras.gov.br x Compras.gov.br x NatLogon.html&xciParameters.natSession=Confirmar_Autenticid... x consultadividaat x Compras.gov.br x CNPJ x TCU x Certidão inidoneo x CEIS

Portal de Sistemas x (1) Roundcube Web... x Compras.gov.br - O... x Portal TCE-RJ x FGTS x Federal x Certidão Negativa d... x Certidão Negativo

PGERS
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portal do Contribuinte

Voltar

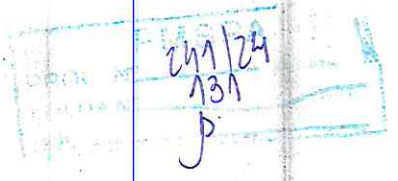
Confirmar Autenticidade de Certidão

Permite confirmar a autenticidade de uma certidão de regularidade fiscal.

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: 38.495.466/0001-88
 Código da Certidão: 87DF.2110.2211.R023
 Data da Pesquisa Cadastral: 18/09/2023
 Hora da Pesquisa cadastral: 10:21:04.6

Certidão Negativa pesquisada em 18/09/2023, com validade até 16/03/2024

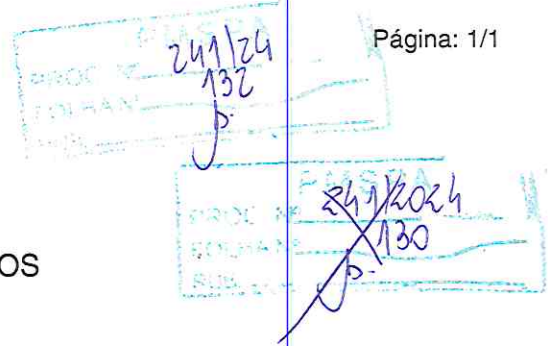


JS.



Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CNPJ: 28.531.762/0001-33

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 14864/2023

Validade da Certidão: 19/02/2024

Dados da Empresa / Profissional Autônomo:

Nome: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

CPF/CNPJ: CNPJ: 38495466000188

Endereço: Rua RUDY ALBERTO, S/N - Bairro VILA CAPRI - Compl. AP/E: LOTE:01;QUADRA:38;LOJA:01 - CEP 28.981-640

Certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda e do Departamento da Dívida Ativa deste Município, constatamos NÃO EXISTIR débitos referentes a tributos municipais em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Araruama(RJ), 21 de Novembro de 2023.

Código de Controle

CWBQAWDORIH3QGF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.araruama.rj.gov.br>

Araruama (RJ), 21 de Novembro de 2023

[Portal de Sistemas](#) x [Sistema de Prot.](#) x [Compras.gov.br](#) x [Compras.gov.br](#) x [SICAF - Sistema](#) x [Compras.gov.br](#) x [B](#) [Beta Cidadão V](#) x [Compras.gov.br](#) x [Compras.gov.br](#) x [Compras.gov.br](#) x [Compras.gov.br](#) x [Compras.gov.br](#) x [Compras.gov.br](#) x [Compras.gov.br](#)

[Portal de Sistemas](#) | [\(1\) Roundcube Web...](#) | [Compras.gov.br - O...](#) | [Portal TCE-RJ](#) | [FGTS](#) | [Federal](#) | [Certidão Negativa d...](#) | [CNPJ](#) | [TCU](#) | [Certidão inidoneo](#) | [CEIS](#)

e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-391/contribuente/con_validacaodocumentos.faces

Código de controle

[Verificar](#) [Emitir segunda via](#) [Download do documento](#)

Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento: Certidão negativa de débitos
 Código de controle: cwbqawdorh3qgf1
 Data da emissão: 21/11/2023 15:32:54
 Válido até: 19/02/2024
 Contribuinte: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
 Nome fantasia: PARABELLUM
 CNPJ: 38.495.466/0001-88
 Endereço: RUDY ALBERTO, S/N
 Bairro: VILA CAPRI
 Cidade: Araruama
 CEP: 28.931-640
 UF: RJ

24/1/24
 133
 J.

~~26/1/2024~~
 J.

J.

Digite aqui para pesquisar

POR 15:45
 PTB2 16/01/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.495.466/0001-88
Certidão n°: 46046772/2023
Expedição: 04/09/2023, às 15:08:28
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 38.495.466/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.495.466/0001-88
Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA
Endereço: R RUDY ALBERTO SN LT01 QD38 LJ01 / VILA CAPRI / ARARUAMA / RJ / 28981-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2024 a 04/02/2024

Certificação Número: 2024010600533565237805

Informação obtida em 12/01/2024 08:36:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 38.495.466/0001-88

Razão social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

Nome fantasia: PARABELLUM

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/01/2024	06/01/2024 a 04/02/2024	2024010600533565237805
18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024	2023121804031134069489
29/11/2023	29/11/2023 a 28/12/2023	2023112904241310234763
10/11/2023	10/11/2023 a 09/12/2023	2023111009243833996993
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100409203219619614
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202280961930143
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420144734415802
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607040247928543
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070605074603695000
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061505131096131003
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704544002082852
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050804323426290110
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904545892044160
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104411167338173
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031205225230947217
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022104293495048152
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020208351271167434
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902260185733593
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121002060859925396
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112102020230501177
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202212444240994
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402444988966336
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501584242308303
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602261852123795
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802133587508635
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073002044856737941
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101503716891813
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201513103743030
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302101820272896

24/12/24
134

24/12/24
136

J

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601573161629540
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701494183401903
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906301036967626
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801192858660421
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901313225395494
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012109435637047707

Resultado da consulta em 16/01/2024 15:46:15

PROC N
FOLHA N
SIE
24/1/2024
135
J

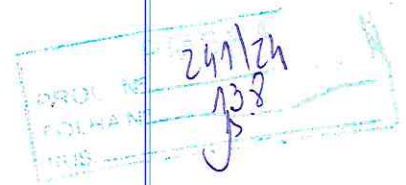
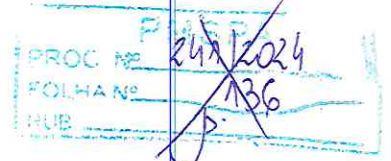
Voltar

PROC N
FOLHA N
SIE
24/1/24
137
J

J



JC Serviços e Soluções Combinados LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: Dispensa Eletrônica nº 001/2024
Abertura dia 16/01/2024, às 08:00 horas

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

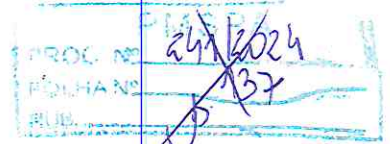


*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"
Salmos 125,3*

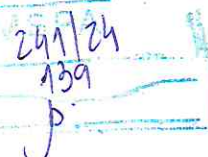
J.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para devidos fins que a Empresa **JC SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.495.466/0001-88, com sede no endereço Rua Rudy Alberto, S/nº, Lote 01, Quadra 38, Loja 01, Vila Capri, Araruama – RJ EXECUTOU os serviços descritos abaixo, através do seu RESPONSÁVEL TÉCNICO CRISTIANE DA SILVEIRA BERTOCCHI, CPF 003.838.577-59, casada, estabelecido à Rua Santa Sofia, 134 Apto. 301, no Bairro da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CFP 20.940-050, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.909.604/0001-74, estabelecido na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP 28.940-090, cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº 96/2022, conforme o abaixo descrito.



CONTRATO: 96/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$1.493.900,00

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCUÇÃO E STAFF (APOIO).

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS – ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E TREINADOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO CARGA HORÁRIA POR SERVIÇO: 08 HORAS; FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO, EM NUMERO SUFICIENTE PARA DIMENSÃO DO(S) EVENTO(S), INCLUINDO TAMBÉM PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA; TURMA EQUIPADA COM DETECTORES DE METAIS, TREINADA PARA FAZER REVISTA. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO MÍNIMO 02 DETECTORES DE METAIS PARA CADA EVENTO; DO CONTINGENTE SOLICITANTE PARA CASA EVENTO 10% DEVERA SER SUPERVISORES. OBSERVAÇÃO: A QUANTIDADE MÉDIA DE 10 SEGURANÇAS.	50
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS – ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM CADA EVENTO), UNIFORMIZADO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E TREINADOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO CARGA HORÁRIA POR SERVIÇO: 04 HORAS; FORNECER RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM FONE DE OUVIDO, EM NUMERO SUFICIENTE PARA DIMENSÃO DO(S) EVENTO(S), INCLUINDO TAMBÉM PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA; TURMA EQUIPADA COM DETECTORES DE METAIS, TREINADA PARA FAZER REVISTA. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NO MÍNIMO 02 DETECTORES DE METAIS PARA CADA EVENTO; DO CONTINGENTE SOLICITANTE PARA CASA EVENTO 10% DEVERA SER SUPERVISORES. OBSERVAÇÃO: A QUANTIDADE MÉDIA DE 10 SEGURANÇAS.	100

Avenida Francisco Coelho Pereira, N° 255 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ – CEP: 28.941-068

Tel: (22) 3308-5558 / E mail: esporte@pmspa.rj.gov.br

ANA MARIA MARTINS SILVA
Chefe do Setor de Registro
Prefeitura Municipal
SPP/PC/CRARJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



03	SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04 HORAS CADA	120
04	SERVIÇO DE STAFF -EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFFS PARA ATUAR EM TODOS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DE CADA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 04 HORAS CADA.	250
05	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 05 BRIGADISTAS PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO.	100

24/12/24
 140
 J

Atestamos também que os serviços foram executados satisfatoriamente, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e/ou gerencial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

PROC. Nº 241/2024
 FOLHA Nº 139
 21/08/23

São Pedro da Aldeia, 16 de Junho de 2023.

Ricardo Ramos Gaspar
 Secretário de Esporte e Lazer
 Mat. 38137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 CNPJ: 28.909.604/0001-74

Cristiane da Silveira Bernacchi
 CPF: 003.838.577-59

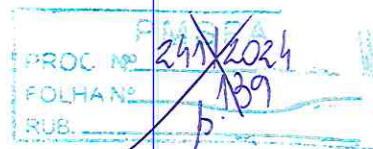
Conselho Regional de Administração
 CRA/RJ
 O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante da CERTIDÃO n.º 16.418 expedida nesta data que relaciona o RCA n.º 100.128 e 21/08/2023, efetuado neste Conselho.
 RJ, 02/08/2023 NA MARULMARTINS SILVA
 Chefe de Seção de Registro Profissional
 SERPF-CRARJ

Avenida Francisco Coelho Pereira, N° 255 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ – CEP: 28.941-068
 Tel: (22) 3308-5558 / E mail: esporte@pmspa.rj.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Certidão de Cadastramento



Certificamos que a empresa **JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA**, registro nº **06-230**, CNPJ: **38495466000188**, situada em **RUA RUDY ALBERTO, S/N - LOTE:01;QUADRA:38;LOJA:01 - - VILA CAPRI - ARARUAMA - RJ**, encontra-se cadastrada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro como **empresa prestadora de serviço de bombeiro civil**, com validade até **05/12/2024**.

O responsável técnico da empresa é **GUSTAVO GOMES DA MOTA SILVA**, órgão de registro: , nº de registro: **2020105946**.

O representante legal da empresa é **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA**, órgão expedidor: **ifp-rj**, nº do documento: *****6357****.

Certificado emitido às: **08:41:45** do dia **12/01/2024** (hora e data de Brasília).



CA



PROC. Nº 241/24
FOLHA Nº 190
RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA
DISPENSA 90001/2024

PROC. Nº 241/24
FOLHA Nº 192
RUB. J

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Entrega de propostas: De 11/01/2024 às 17:16 até 16/01/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 16/01/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/01/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/01/2024 às 08:37:06	Prezados Senhores, bom dia!!
Sistema	16/01/2024 às 08:37:16	Ofertem seus melhores lances.
Sistema	16/01/2024 às 14:00:08	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/01/2024 às 14:01:42	Prezados Senhores, boa tarde!!!
Sistema	16/01/2024 às 14:03:30	Farei a convocação dos anexos, conforme Aviso de Dispensa Eletrônica para as empresas participantes. Informo que o prazo para o envio dos documentos é de 4 horas.
Sistema	16/01/2024 às 14:04:20	A contar da hora da convocação.
Sistema	16/01/2024 às 14:04:24	A contar da hora da convocação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/01/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
16/01/2024 às 14:00:07	Início da etapa de julgamento de propostas

AA J



Item 1 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

SERVIÇO DE STAFF (apoio) - Equipe composta por 10 staffs (apoios) para atuar em todos os eventos conforme exigência da secretaria, nas mais variadas funções conforme descrição e solicitação. Com duração média de 06 horas cada.

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 2.132,2500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

241/24
143
P.

Aceito e Habilitado por CPF ***.205.***.0 - ALINE SODRE DA SILVA para JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88, melhor lance: R\$ 2.132,2500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.495.466/0001-88 - JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA	Sim	R\$ 2.132,2500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFFS (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/01/2024 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.495.466/0001-88	16/01/2024 14:09:15	Sr. Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 16/01/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pele participante 38.495.466/0001-88	16/01/2024 14:54:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:09 de 16/01/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/01/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.

[Handwritten signatures]

PROC. Nº 241/24
FOLHA Nº 12
J

Data/Hora	Descrição
16/01/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
16/01/2024 14:09:15	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2024 18:09:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
16/01/2024 14:54:09	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 finalizou o envio de anexo.
17/01/2024 09:01:21	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.132,2500.
17/01/2024 09:03:57	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 foi habilitado.
17/01/2024 11:03:13	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.132,2500.
17/01/2024 11:03:17	Item homologado.

Item 2 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - Serviços de brigadista - Equipe composto por 02 bombeiros civil (Brigadista - BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.

Quantidade: 10 Valor estimado: R\$ 2.135,0000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,0000

Aceito e Habilitado por CPF ***.205.***-0 - ALINE SODRE DA SILVA para JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88, melhor lance: R\$ 1.450,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
01.229.958/0001-11 - ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	Sim	R\$ 2.135,0000	
Descrição detalhada: SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - Serviços de brigadista - Equipe composto por 02 bombeiros civil (Brigadista - BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.			
38.495.466/0001-88 - JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA	Sim	R\$ 2.135,0000	Proposta adjudicada

J

24/1/24
14:13
J.

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - Serviços de brigadista - Equipe composto por 02 bombeiros civil (Brigadista - BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.			

24/1/24
14:13
J.

Lances do Item 2

16/01/2024 11:31:42	38.495.466/0001-88	R\$ 2.130,0000
16/01/2024 13:49:04	01.229.958/0001-11	R\$ 2.000,0000
16/01/2024 13:54:58	38.495.466/0001-88	R\$ 1.980,0000
16/01/2024 13:57:19	01.229.958/0001-11	R\$ 1.500,0000
16/01/2024 13:57:58	38.495.466/0001-88	R\$ 1.450,0000

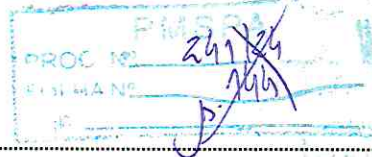
Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/01/2024 14:00:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 38.495.466/0001-88	16/01/2024 14:11:42	Sr. Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:11:00 do dia 16/01/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 01.229.958/0001-11	16/01/2024 14:12:06	Sr. Fornecedor ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 01.229.958/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 16/01/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pele participante 38.495.466/0001-88	16/01/2024 14:54:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:54:03 de 16/01/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88.
pele participante 01.229.958/0001-11	16/01/2024 17:23:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:01 de 16/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 01.229.958/0001-11.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
16/01/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
16/01/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.

J.



24124
146

Data/Hora	Descrição
16/01/2024 14:11:42	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2024 18:11:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
16/01/2024 14:12:06	Fornecedor ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 01.229.958/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2024 18:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
16/01/2024 14:54:03	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 finalizou o envio de anexo.
16/01/2024 17:23:01	Fornecedor ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 01.229.958/0001-11 finalizou o envio de anexo.
17/01/2024 09:01:49	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.450,0000.
17/01/2024 09:04:16	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 foi habilitado.
17/01/2024 11:03:14	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.450,0000.
17/01/2024 11:03:17	Item homologado.

Item 3 - Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - Serviços de brigadista - Equipe composto por 05 bombeiros civil (Brigadista - BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 3.129,1800
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 5,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.205.***-0 - ALINE SODRE DA SILVA para JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88, melhor lance: R\$ 2.200,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
01.229.958/0001-11 - ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	Sim	R\$ 3.129,1800	
Descrição detalhada: SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - Serviços de brigadista - Equipe composto por 05 bombeiros civil (Brigadista - BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.			

[Handwritten signature]

PROC. Nº 209/24
FOLHA Nº 143
J.S.

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.495.466/0001-88 - JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA	Sim	R\$ 3.129,1800	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - Serviços de brigadista - Equipe composto por 05 bombeiros civil (Brigadista - BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.</p>			

24/1/24
14:27
J.S.

Lances do Item 3

16/01/2024 11:32:04	38.495.466/0001-88	R\$ 3.124,0000
16/01/2024 13:49:06	01.229.958/0001-11	R\$ 3.000,0000
16/01/2024 13:55:07	38.495.466/0001-88	R\$ 2.980,0000
16/01/2024 13:57:23	01.229.958/0001-11	R\$ 2.500,0000
16/01/2024 13:58:06	38.495.466/0001-88	R\$ 2.450,0000
16/01/2024 13:59:55	38.495.466/0001-88	R\$ 2.200,0000

Mensagens do chat do Item 3

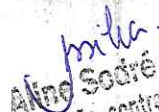
Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	16/01/2024 14:00:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 38.495.466/0001-88	16/01/2024 14:12:38	Sr. Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 16/01/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 01.229.958/0001-11	16/01/2024 14:13:02	Sr. Fornecedor ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 01.229.958/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 16/01/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelo participante 38.495.466/0001-88	16/01/2024 14:53:54	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:54 de 16/01/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88.
pelo participante 01.229.958/0001-11	16/01/2024 17:23:45	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:45 de 16/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 01.229.958/0001-11.

Eventos do Item 3

J.S.

Data/Hora	Descrição
16/01/2024 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
16/01/2024 14:00:04	Item encerrado para lances.
16/01/2024 14:12:38	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2024 18:12:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
16/01/2024 14:13:02	Fornecedor ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 01.229.958/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/01/2024 18:13:00. Motivo: Solicito o envio da proposta readequada (anexo III), da planilha de composição de preços (anexo IV) e documentação de habilitação da empresa, conforme solicitado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
16/01/2024 14:53:54	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 finalizou o envio de anexo.
16/01/2024 17:23:45	Fornecedor ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 01.229.958/0001-11 finalizou o envio de anexo.
17/01/2024 09:02:10	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.200,0000.
17/01/2024 09:04:41	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 foi habilitado.
17/01/2024 11:03:14	Fornecedor JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA, CNPJ 38.495.466/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.200,0000.
17/01/2024 11:03:17	Item homologado.


 Ricardo Ramos Gaspar
 Secretário de Esporte e Lazer
 Mat. 33187


 Alton Sodré da Silva
 Licitação, contratos e SI/SIS
 PMSPA - Mat. 39206

24/124
149

PROC. Nº 247/24
FOLHA Nº 149
SUB. 1

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:


IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
38495466000188	JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA	12/01/2024 08:14	ME ou EPP	Sim
01229958000111	ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	15/01/2024 13:12	ME ou EPP	Não

Aviso de Contratação Direta nº 90001/2024

Última atualização 11/01/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade compradora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

  Portal Nacional de Contratações Públicas

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/01/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/01/2024 17:16 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/01/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 42498600000171-1-000044/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Informação complementar:




Dispensa de licitação pelo valor conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 54.053,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 42.558,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	8	R\$ 2.132,25	R\$ 17.058,00	
2	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	10	R\$ 2.135,00	R\$ 21.350,00	
3	Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista	5	R\$ 3.129,18	R\$ 15.645,90	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

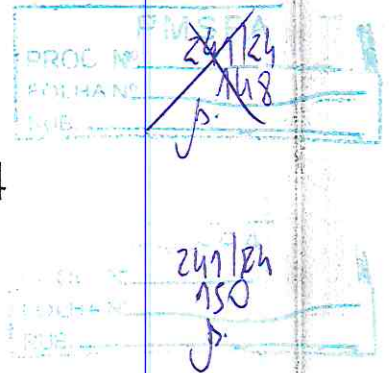
< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Entrar

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PROC. Nº 247/24
151
J.S.

PROC. Nº 247/24
151
J.S.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 2.132,25 **Valor total estimado:** R\$ 17.058,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 8	Valor unitário homologado: R\$ 2.132,25	Valor total homologado: R\$ 17.058,00
Ordem de classificação 1º		
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 38.495.466/0001-88		
Nome ou razão social do fornecedor: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA		
Indicador de subcontratação: Não	Porte da Empresa: Demais	Código do país: BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação: 17/01/2024		

24/1/24
152
24/1/24
152

Item n° 2

Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Quantidade: 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 2.135,00 **Valor total estimado:** R\$ 21.350,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.450,00 **Valor total homologado:** R\$ 14.500,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 38.495.466/0001-88

Nome ou razão social do fornecedor: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/01/2024

24/1/24
153
p.

Descrição: Serviços de Prevenção Combate Incêndio / Brigadista

Quantidade: 5 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 3.129,18 Valor total estimado: R\$ 15.645,90

Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Sem benefício Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada:	5	Valor unitário homologado:	R\$ 2.200,00	Valor total homologado:	R\$ 11.000,00
Ordem de classificação	1º				
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	38.495.466/0001-88				
Nome ou razão social do fornecedor:	JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA				
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da Empresa:	Demais	Código do país:	BRA Situação: Informado
Data do resultado da homologação:	17/01/2024				

Handwritten signatures and dates: 24/1/24, 15/1/24, and a crossed-out signature.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD	
Proc. nº	241/24
Folha nº	153
Rub	J.P.


Processo Administrativo nº 241/2024


Objeto: Prestação de Serviços de STAFF e serviço de BRIGADISTA

À COGER.

Concluída a dispensa eletrônica cujo processo resta homologado e seu objeto devidamente adjudicado, segue o presente processo para análise e parecer e demais providências que se fizerem necessárias.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2024.


Aline Sodré da Silva
Matrícula 39206


Ciente,
Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Matrícula nº 38.478



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2024

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 241/2024 vimos tecer as seguintes considerações:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Staff e serviço de brigadista (bombeiro civil) para apoio administrativo na área de eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, pelo sistema de dispensa, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura.

Modalidade licitatória: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

Valor estimado: R\$ 54.053,90 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e três reais e noventa centavos);

Empresa vencedora:

EMPRESA	VALOR
JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA	R\$ 42.558,00

Para tanto, informamos que foram apresentados os seguintes documentos:

Documento de formalização de demanda, fls. 15;

(art. 72º., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso I do Decreto nº 213/2022, art. 2º, a, da IN 001/2018)

Autorização da autoridade competente, fls. 02;

(art. 72., inciso VIII da Lei 14.133/2021, art. 3º., inciso XIII do Decreto nº 213/2022)

Autorização do ordenador de despesas, fls. 02;

(art. 3º., inciso XV do Decreto nº 213/2022 e art. 4º., inciso III da IN 001/2018)



Apresentação do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, fls. 03/13;

(art. 72., inciso I da Lei 14.133/2021, art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto nº 213/2022 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 001/2018)

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 07;

(art. 3º. caput da IN 001/2018)

Aprovação do Comitê Gestor do Gasto Público, fls. 35* (fl. c/ correção 37);

Técnicas quantitativas de estimação das unidades a serem adquiridos em função da demanda e utilização prováveis e/ou memória de cálculo de quantidades, fls. 12;

(art. 2º., inc. III letra “F” da IN 001/2018)

Orçamento de uma empresa para estimativa inicial do valor do serviço, fls. 14;

(art. 2º., inciso III – letra “d” da IN 001/2018)

Meio utilizado para captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que a resposta seja negativa, fls. 14, 19, 20/21, 23/31;

(art. 4º., inciso I – letra “d” da IN 01/2018)

Estimativa da despesa através de Mapa de Cotação de Preços e Relatório Analítico de Pesquisa de Preços com estimativa e justificativa do preço, fls. 32/36;

(art. 23 da Lei 14.133/2021, art. 72., inciso II e VII da Lei 14.133/2021, art. 3º, inciso V e VI do Decreto nº 213/2022)

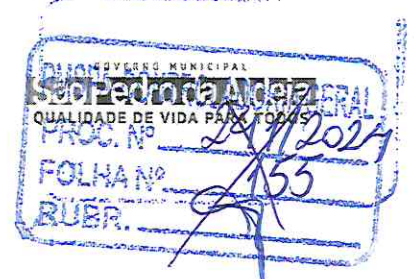
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, fls. 36 (fl. c/ correção 38);

(art. 72., inciso IV da Lei 14.133/2021 e art. 3º., inciso VII do Decreto nº 213/2022)

Indicação do dispositivo legal aplicável, fls. 40 (fl. c/ correção 42);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



(art. 3º., inciso XIV do Decreto nº 213/2022)

Parecer jurídico ou lista de verificação devidamente preenchida, fls. 41/45(fl. c/ correção 43/47);

(art. 72., inciso III da Lei 14.133/2021 e art. 3º., incisos X e XI do Decreto nº 213/2022, art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal 213/2022 C/C art. Da Portaria PGM 001/ 2023)

Publicação do aviso de dispensa eletrônica no sistema Comprasnet, no PNPC e no Portal da Transparência do município, fls. 46/81(fl. c/ correção 48/83);

(art. 15 do Decreto Municipal nº 213/2022)

Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, fls. 83;
 Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 105/110(fl. c/ correção 107/112);

Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação, fls. 140/149 (fl. c/ correção 142/151);

(art. 71, IV da Lei 14.133/2021)

Divulgação o Ato (homologação) no sítio oficial da PNPC, fls. 150/152(fl. c/ correção 152/154);

(art. 72, p. único da Lei 14.133/2021)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

- Correção da paginação a partir das fls. 34;
- Bloqueio orçamentário;
- Indicação de valores totalizados por gênero de aquisição conforme a Portaria COGER 001/2023, através do sistema informatizado de compras;

(art. 4º, inciso II da IN 001/2018)



Proposta adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, com a planilha de custo e formação de preços de todos os itens da presente Dispensa Eletrônica;

- Confeção do Termo Contratual;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.
- Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;
- Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNPC), no prazo de até 10 dias úteis;

(art. 94, II da Lei 14.133/2021 e Art. 8º do Decreto Municipal nº 213/2022)

- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Desta forma encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,


Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município

Processo administrativo nº 241/2024

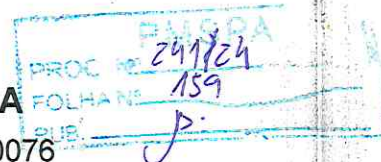
Cerifico a promovi a paginação das folhas 35 à 175.

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2024.

João
Almo Godré da Silva
Licitação, contratos e SIGFIS
PMSPA - Mat. 39206



JC Serviços e Soluções Combinados LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com



CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item 02 – Custo por Item.

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 232,00
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS <ul style="list-style-type: none">• UNIFORMES (10%)• ALIMENTAÇÃO (10%)• EQUIPAMENTOS (12%)• LOCOMOÇÃO (8%)	R\$ 580,00
	SUBTOTAL	R\$ 812,00
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3%)	R\$ 43,50
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	
	SUBTOTAL	R\$ 43,50
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO (20%)	R\$ 290,00
	TOTAIS DOS ITENS (I + II + III)	R\$ 1.145,00
IV - TRIBUTOS	4.1 SIMPLES NACIONAL	R\$ 246,50
	4.2 ISS	R\$ 58,00
	TOTAL DOS ITENS IV	R\$ 304,50
	TOTAL DOS ITENS (I + II + III + IV)	R\$ 1.450,00

Data: 16/01/2024

CLAUDIA REGINA
SOUSA DA
SILVA:016515717
83

Assinado de forma digital por
CLAUDIA REGINA SOUSA DA
SILVA:016515717283
Data: 2024.01.16 14:48:17 -03'00'

“Grandes coisas fez o Senhor por nós!”
Salmos 125,3

J



JC Serviços e Soluções Combinados LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

24/1/24
160
J.

CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item 02 – Custo por Item.

I – CUSTOS DIRETOS	1.1 CUSTO DO SERVIÇO	R\$ 352,00
	1.2 OUTROS CUSTOS DIRETOS	R\$ 880,00
	<ul style="list-style-type: none">• UNIFORMES (10%)• ALIMENTAÇÃO (10%)• EQUIPAMENTOS (12%)• LOCOMOÇÃO (8%)	
	SUBTOTAL	RS 1.232,00
II – DESPESAS INDIRETAS	2.1 DESPESAS COMERCIAIS	
	2.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3%)	R\$ 66,00
	2.3 DESPESAS FINANCEIRAS	
	2.4 OUTRAS DESPESAS (ESPECIFICAR)	
	SUBTOTAL	RS 66,00
III – MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	LUCRO (20%)	R\$ 440,00
	TOTAIS DOS ITENS (I + II + III)	RS 1.738,00
IV - TRIBUTOS	4.1 SIMPLES NACIONAL	R\$ 374,00
	4.2 ISS	R\$ 88,00
	TOTAL DOS ITENS IV	RS 462,00
	TOTAL DOS ITENS (I + II + III + IV)	RS 2.200,00

Data: 16/01/2024

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783
Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783
Dados: 2024.01.16 14:48:34 -03'00'

“Grandes coisas fez o Senhor por nós!”
Salmos 125,3

À DECOF

Encaminho o presente processo para Bloqueio Orçamentário,
conforme solicitado pela Controladoria Municipal em folha 157v..

São Pedro da Aldeia, 17 de janeiro de 2024.


Aline Sodré

Mat. 39206


Ciente,
Ailson Rodrigues de Carvalho

Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios

Matrícula nº 38.478



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 241/2024

Data: 18/01/24

Folha: 162

Rúbrica:

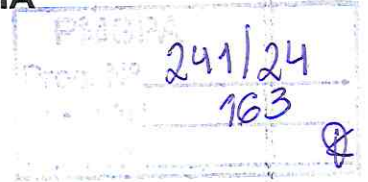
NOTA DE RESERVA

Processo: 241/2024	Numero: 8/2024	Data: 18/01/2024
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: <u>224</u>		
Secretaria:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade:	060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Projeto/Atividade:	2029	Eventos Esportivos
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	012	INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para prestação de serviços de staff e serviços de brigadista (bombeiro civil) para o apoio administrativo na área de eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, para atender as demandas da secretaria.		
Saldo Anterior: R\$165.000,00		Saldo Atual: R\$110.946,10
Valor Reservado: R\$54.053,90	Valor Por Extenso: cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa centavos	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Taulana Martins Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38440		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Fornecedores Vencedores

Nº: 2/2024

Na modalidade Dispensa de Licitação - Lei 14.133/21, conforme Artigo 75, II, Processo Administrativo 241/2024, objetivando Para viabilização dos serviços necessários para a realização dos evento a serem realizados no mês de janeiro do corrente ano, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, faz-se necessária:

I- SERVIÇO DE STAFF (APOIO)

II - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS.

Fornecedor

JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOSERV OS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SE CRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SO LICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.		8,00	2.132,2500	17.058,00
2 SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMSERV POSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGA DA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORP O DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS D E FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATER IAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORA S DE EVENTO.		10,00	1.450,0000	14.500,00
3 SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMSERV POSTO POR 05 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGA DA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER)		5,00	2.200,0000	11.000,00

SubTotal: R\$42.558,00

quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais

Total Geral: R\$42.558,00

São Pedro da Aldeia 16 de janeiro de 2024

Ordemador de Despesas
Raimundo Gaspar
Mun. de Esportes e Lazer
Mat. 38137

Ordemador de Despesas
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMSPA
 Proc. Nº 241/24
 An. Nº 164 Nº **4/2024**
 Rubrica

Mapa de Requisição de Empenho

(Por Centro de Custo)

Modalidade CONF D.L 10.520/2002 Dispensa de Licitação - Lei 14.133	Número da Licitação:	Data do empenho:	Processo: 241/2024	Natureza da Despesa 339039 - Serviço
Espécie: Prestação de Serviço	Tipo de Pagamento Empenho Nr	Forma de Entrega Não Informado	Tipo de Resultado	
Dados do Fornecedor				
Nome/Razão Social JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA		CNPJ/CPF: 3849546600188	Inscrição Estadual:	
Endereço: R RUDY ALBERTO	Bairro: VILA CAPRI	Cidade: Araruama	Estado: RJ	
Cep: 28981640	Telefone: 2288145948	Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Processo - **241/2024** Requisição **1/2024** Centro de Custo - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Código Item	Produto	Marca	Und	Qtde	Valor	Total
219461(1	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA. SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.		SERV	8,00	2.132,250	17.058,00
21946112	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO. SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.		SERV	10,00	1.450,000	14.500,00

Total por Requisição -> R\$31.558,00

(Handwritten signature)
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Departamento de Esporte e Lazer
 Mat. 388 157

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa

CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia com sede na Rua Marques da Cruz, nº 61, na cidade de São Pedro da Aldeia /RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **RICARDO RAMOS GASPAS**, portador da carteira de identidade nº 120882006 IFP, RJ e CPF nº 087.151.107-02, nomeado(a) pela Portaria nº 058, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 14 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 38137, e Secretário Municipal de Cultura, **THIAGO SILVA MARQUES** portador da carteira de identidade nº 201796224 Detran, RJ e CPF nº 111.873.577-31, nomeado(a) pela Portaria nº 327, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 24 de janeiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 37984, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.495.466/0001-88, sediado(a) na R Rudy Alberto, S/N, Lote 01 Quadra 38, Loja 01, Vila Capri, no município de Araruama, RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 09163570-6 – IFP/RJ, e do CPF nº 016.515.717-83, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 241/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 01/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de Brigadista (Bombeiro Civil) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE STAFF (apoio) – Equipe composta por 10 staffs (apoios) para atuar em todos os eventos conforme exigência da secretaria, nas mais variadas funções conforme descrição e solicitação. Com duração média de 06 horas cada.	Serv.	08	R\$ 2.132,25	R\$ 17.058,00

2	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS – Serviços de brigadista – Equipe composto por 02 bombeiros civil (Brigadista – BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.	Serv.	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
3	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS – Serviços de brigadista – Equipe composto por 04 bombeiros civil (Brigadista – BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.	Serv.	05	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
TOTAL: R\$ 42.558,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)					

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
 - 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) recebimento da ordem de início dos serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 42.558,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/01/2024.

6.2. Após o interregno de um ano, desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a execução do contrato e por 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.2. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS; não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

9.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.12. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de

declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 060000

II.Fonte de Recursos: 1500

III.Programa de Trabalho: 0600002781201215002029

IV.Elemento de Despesa: 33903999

V.Ficha: 224

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA / SECAD
Proc. nº 291124
Folha nº 176
Rub

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Aldeia, 18 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br RICARDO RAMOS GASPAR
Data: 18/01/2024 13:18:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ricardo Ramos Gaspar

CONTRATANTE
Documento assinado digitalmente

gov.br THIAGO SILVA MARQUES
Data: 18/01/2024 13:23:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Secretário Municipal de Cultura

THIAGO SILVA MARQUES

CONTRATANTE

CLAUDIA REGINA SOUSA DA
SILVA:01651571783
Assinado de forma digital
por CLAUDIA REGINA SOUSA
DA SILVA:01651571783
Dados: 2024.01.18 14:11:13
-03'00'

JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA

Representada pela Sr.^a

Claudia Regina Sousa Da Silva

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Assinado de forma digital por
RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Dados: 2024.01.18 14:53:57 -03'00'

RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA:15206290793
Assinado de forma digital por
RAFAEL DOS SANTOS
OLIVEIRA:15206290793
Dados: 2024.01.18 14:57:06
-03'00'



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA PARA SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se o presente, de Termo de Referência que servirá de fundamentação e Instrução Técnica para seleção da proposta mais vantajosa, advinda de pessoa jurídica, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, pelo sistema de Dispensa, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	8	SV	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.
02	10	SV	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.
03	05	SV	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS



			DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.
--	--	--	--

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da formalização dos termos de contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação enquadra-se com serviços com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º, inciso II, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2.2. Justifica-se a realização desta contratação à necessidade diante dos fatores que influenciam na segurança, organização e bem-estar, ocasionando sempre na garantia e qualidade de vida para todos. Ajustando segundo normas técnicas do Corpo de Bombeiros (*Nota Técnica nº 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização CBMERJ*) para uma melhor prevenção e segurança nos eventos, visto que a Secretaria não possui material e pessoal qualificado e certificado para realizar tais funções. Com isso faz-se necessário e indispensável a contratação do objeto.



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER

PMSPA/SMEL
Proc. nº 241/2024
Folha nº 08
Rub.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual Contratações 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

24/1/24
179

3.1. A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são materiais necessários na utilização para segurança, organização e bem-estar de todos os partícipes e munícipes durante os eventos que ocorrerão em janeiro de 2024, cito Master de Vôlei e Copa de Beach Soccer 2024 e em Fevereiro, cito Carnaval 2024, Uma vez que a secretaria municipal de Esportes e Lazer, e Secretaria Municipal de Cultura, e as demais secretaria não possuem pessoal qualificado e certificado para realizar tais funções que são essenciais para qualquer sinistro que venham ocorrer.

3.2. Por se tratar de evento esportivo com reunião de público de até 1.000 (hum mil) pessoas, por ter uma área total construída (ATC) com estruturas temporárias (tendas, lonas, grades, fechamentos etc.) há a necessidade de staff e brigadista na prevenção e na segurança dos usuários, conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (*Nota Técnica nº 1-01:2019 – Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização CBMERJ; Nota Técnica nº 5-01:2019 – Centros esportivos, de eventos e de exibição; Nota Técnica nº 5-04:2019 – Eventos temporários de reunião de público*).

3.3. Visto, que tal pessoal deve possuir certificação e qualificação na prevenção e segurança contra incêndio e pânico, tendo os Staffs na segurança e sinalização durante todo o evento e os Brigadistas na demanda direta de primeiros socorros e combate direto contra incêndio e pânico. Sendo assim, fundamentais e obrigatórios para realização de qualquer evento de reunião de público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios necessários e profissionais capacitados para a execução perfeita dos serviços, de modo a assegurar a qualidade dos produtos, conforme especificados no termo de referência.

4.2. É admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. A Contratada deve garantir a qualidade dos materiais utilizados e qualificação certificada do pessoal, incluindo todas as despesas com transportes e instalações.

4.4. O prazo para o início dos serviços deverá ser de 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento do Início do Serviço emitida pela Contratante com a programação da Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal Cultura.



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER

PMSPA/SMEL
Proc. nº 241/2024
Folha nº _____
Rub. _____

4.5. A contagem de serviço se dará no início do evento, onde terá duração mínima de 06 horas. Podendo ser realizados em finais de semana (sábados e domingos) e feriados, de acordo com os horários e locais especificados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e Secretaria Municipal de Cultura nos endereços e datas a serem definidos.

4.6. Só serão aceitos contratados devidamente uniformizados e identificados e que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

4.7. A Contratada deve garantir toda a segurança, sinalização e correção, caso haja necessidade, dos materiais ou não, ou pessoal. Não sendo aceito qualquer material danificado e/ou qualquer defeito que a Contratante identificar.

4.8. A contratada deve se apresentar em 02 (dois) dias antes do evento para o conhecimento prévio da área de atuação e devidas funções. Estes devendo estar devidamente uniformizados e identificados.

4.9. A Contratada deve garantir com tempo hábil a emissão de todas as documentações exigidas em vigor (Carteiras de registro profissionais, Declarações, Certificações, Laudos Técnicos, Notas Fiscais etc.) para a liberação dos eventos juntos aos órgãos municipais, estaduais e federal quando houver a necessidade. **Referente ao serviço de Brigadistas**

4.10. Caso os serviços não correspondam ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 01 (uma) hora corrida a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

4.10. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: recebimento da ordem de fornecimento do(s) serviço(s) especificando o local, data, hora e quantitativo de equipe.

5.1.2. Deverão se apresentar no local indicado pelos eventos, devidamente uniformizados e identificados, com todo aparato (vestimenta e material) necessário para realização de suas devidas funções e organizações.

Termo de Referência Serviços – Contratação Direta

241/24
130



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER

PMSPA/SMEL
Proc. nº 241/2024
Folha nº 09
Rub. 187

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço na Avenida São Pedro, S/N – na Orla da Praia do Centro, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28940-000 e Av. São Pedro entorno da Praça Agenor Santos - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, 28940-000.

5.3. Os serviços serão prestados nos horários a serem definidos e enviados juntamente na ordem de fornecimento, conforme item 5.1.1.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades conforme necessidade de exercício de cada função.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Com

Termo de Referência Serviços – Contratação Direta

[Handwritten signatures]



isso, indicamos os servidores **GUILHERME NUNES CORRÊA**, CPF **156.227.357-42**, Mat.: **38076**, **DÂNDARA SUELY HERNANDES JOTTA**, CPF **114.542.397-35**, Mat.: **39527**, **AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO**, CPF **149.116.157-45** Mat.: **30317** e **VANESSA DE ALMEIDA PEREIRA PINTO** CPF **131.103.747-06** Mat.: **30318**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto deverá em sua totalidade estar **ADEQUADO**, conforme exigências deste termo de referência.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Termo de Referência Serviços – Contratação Direta

241/24
182

8



7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



- 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. O atestado deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado/certidão, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

8.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

241/24
184



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER

PMSPA/SMEL
Proc. nº 241/2024
Folha nº 11
Rub. _____

8.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.2.5. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.6. A empresa vencedora do certame deverá apresentar Certificação e habilitada emitido pelo CBMERJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, referente aos serviços de Brigadista (Bombeiro Civil). **Referente ao serviço de Brigadista.**

8.2.7. A empresa vencedora do certame deverá apresentar em tempo hábil a emissão de todas as documentações exigidas conforme Nota Técnica nº 1-01:2019 – **Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização CBMERJ**, especificamente os itens Q e S na parte 5.8.6, para a realização de todos os serviços a serem prestados nos eventos.

8.2.8 A empresa vencedora do certame deverá indicar o responsável pela direção e administração do evento por parte da Contratada, para a gestão de demandas relativas à produção e todos os serviços constantes neste termo de referência, devendo este ser o canal de comunicação entre a Contratante e a Contratada no período que contempla todo o período de cada evento.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatro centos reais), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

Secretaria Municipal de Esporte: Programa de Trabalho: 27.812.007.2.049 e 27.812.012.2.029, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12.00 e 3.3.90.39.12.00, Ficha: 236 e

Termo de Referência Serviços – Contratação Direta

PMSPA
Proc. nº 241/24
Folha nº 11
Rub. _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER

PMSPA/SMEL
Proc. nº 241/2024
Folha nº _____
Rub. _____

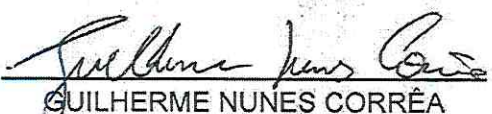
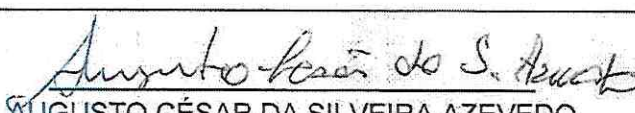

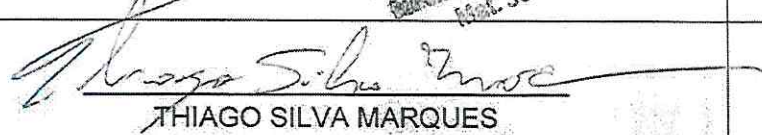
223.

Secretaria Municipal de Cultura: 13.392.007.2.406 - Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos Culturais Ficha 300

São Pedro da Aldeia, 04 de janeiro de 2024.

DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

PMSPA
Proc. Nº 241/24
186

ELABORADORES	MATRÍCULA
 GUILHERME NUNES CORRÊA	38.076
 AUGUSTO CÉSAR DA SILVEIRA AZEVEDO	30.317
SECRETARIOS	MATRÍCULA
 RICARDO RAMOS GASPAR	38.137
 THIAGO SILVA MARQUES	37.986



ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

EVENTO	Diária	Staff	Brigadistas	Brigadistas (Equipe com 5)
MASTER DE VÔLEI DE PRAIA	2	0 x 2 = 0 serviços	1 x 2 = 2 serviços	
COPA BEACH SOCCER 2024	8	1 x 8 = 8 serviços	1 x 8 = 8 serviços	
CARNAVAL 2024	5			1 x 5 = 5 serviços
TOTAL	15	8 serviços	10 serviços	5 serviços

ANEXO II
ITENS

241/24
187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
ITEM I	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.
ITEM II	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.
ITEM III	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.



241/24
 188

ANEXO III

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- 1.1 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo II, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
 - a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 1.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 1.3 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

Indicador	
Nº 01 – Adequação dos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e ou nas Especificações Técnicas e suas respectivas adequações.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à respectiva Administração
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	Realização de Checklist por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Final de cada evento.
Mecanismo de cálculo	% de serviços adequados e executado dentro do mês de referência (total de serviços adequados e executados dentro do mês de referência / total de serviços estabelecidos por período) * 100
Início da vigência	Data de início da execução dos serviços (cada evento)
Faixas de ajuste no pagamento	- 95% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura - 80% a 94,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura - 70% a 79% dos serviços = recebimento de 85% da fatura - 60% a 69% dos serviços = recebimento de 80% da fatura
Sanção	Abaixo de 60% dos serviços - multa conforme item VIII do Termo de Referência
Observações	



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER

PMSPA/SMEL
Proc. nº 241/2024
Folha nº 13
Rub. Ja

CHECKLIST – serviços

Empresa		Mês de referência:		
Serviços a Realizar: serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES		Adequação – Expectativa da Administração		
ITEM	DESCRIÇÃO	ADEQUADO	INADEQUADO	NÃO APLICÁVEL
1	Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao Preposto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;			
2	Controle e uso racional de material de segurança (vai ser verificado se o funcionário utiliza e manipula de maneira racional e adequado os materiais e equipamentos de segurança, disponibilizados para o desempenho das atividades)			
3	Qualificação dos profissionais alocados (verificação se os funcionários são qualificados e exercem as atividades específicas da função, conforme descrição do Termo de Referência e seu demais anexos, quando houver)			
4	Visita técnica para estabelecer cronograma de trabalho			
5	Inspeção visual da instalação e dos equipamentos			
6	Fornecimento/substituição de equipamentos, ferramentas, materiais e EPIs , conforme o tipo de serviço contratado pela Administração;			
7	Operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto;			
8	Estabelecer quais os testes necessários para verificação das condições de segurança de cada equipamento			
9	Pessoal devidamente uniformizado e identificado conforme Objeto.			
10	Placas de identificação de cada equipamento, caso não exista			
11	A empresa seguiu a sequência determinada em normas técnicas da ABNT			
12	Entrega de Toda Certificação junto ao CBMERJ. (certidões, carteiras, Notas fiscais etc).			



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E LAZER

PMSPA/SMEL
 Proc. nº 241/2024
 Folha nº _____
 Rub. _____

13	Proposta de melhorias corretivas			
14	Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)			
15	A empresa seguiu a sequência determinada em normas técnicas do CBMERJ.			
16				
17				
TOTALS				

PMSPA
 Nº 241/24
 Nº 190
 Rubrica

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ADEQUADOS EXECUTADOS

Mês de Referência: _____/2024

Serviços – Check List	Quantidade dos serviços adequados a serem realizados (B)	Quantidade dos serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do serviço realizado (D)
Serviço de STAFF			
Serviço de Brigadista			

(A) Todos os Serviços/Tarefas a serem executados pela Contratada de forma adequada à expectativa da Administração, conforme o Termo de Referência e as Especificações Técnicas, quando existirem.

(B) A quantidade dos serviços adequados a serem realizados seguirá conforme descrito no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem, e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer como fiscal do contrato,

(C) A quantidade dos serviços adequados realizados é o número de serviços efetivamente realizados, devidamente adequados à expectativa da Administração estabelecido no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem.

(D) A porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $(C/B) \times 100$, ou seja, a quantidade dos serviços efetivamente executados sobre a quantidade dos serviços a serem realizados, vezes 100(cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Obs.: O levantamento dos serviços realizados dentro dos padrões e devidamente adequados à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração, com possibilidade de acompanhamento por pessoa designada pela empresa, sendo que, neste caso, ambos deverão assinar a planilha correspondente.

Obs. 1: A vistoria dos serviços executados pela CONTRATADA será realizado no final de cada evento, podendo, a critério da Administração, por medida de comprovação, repetir o Checklist.

Ass. e Carimbo
 Fiscal do Contrato

Ass. e Carimbo
 Designado da Contratada

Termo de Referência Serviços – Contratação Direta



JC Serviços e Soluções Combinados LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

FMCPA	
Proc. nº	241/24
Feb	19/
Rubrica	8

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF.: **Dispensa Eletrônica nº 001/2024**
Processo Administrativo nº 241/2024
Abertura dia 16/01/2024, às 08:00 horas

Razão Social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

CNPJ: 38.495.466/0001-88

Endereço: Rua Rudy Alberto, S/nº, Lote 01, Quadra 38, Loja 01, Vila Capri, Araruama - RJ

Contato: (22) 3017-0076

E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DOS EVENTOS CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, PRIMEIROS SOCORROS, ABANDONO DE EDIFICAÇÕES, que tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Serv.	8	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.	R\$ 2.132,25	R\$ 17.058,00
2	Serv.	10	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"
Salmos 125,3*



JC Serviços e Soluções Combinados LTDA
CNPJ: 38.495.466/0001-88 Telefone: (22) 3017-0076
CEP: 28.981-640 – Araruama / RJ
E-mail: jc.seguranca.servicos@gmail.com



3	Serv.	5	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 04 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
TOTAL:					R\$ 42.558,00

NOSSO VALOR GLOBAL É:
R\$ 42.558,00 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data do envio da proposta.

O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses.

São Pedro da Aldeia, 16 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783
Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA:01651571783
Dados: 2024.01.16 14:42:09 -03'00'

JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA

38.495.466/0001-88

CLAUDIA REGINA SOUSA DA SILVA

016.515.717-83

*"Grandes coisas fez o Senhor por nós!"
Salmos 125,3*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 241/2024

Data: / /

Folha: 193

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 241/2024	Empenho: 282	Exerc.: 2024	Ficha: 224	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
--------------------	--------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 060000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Modalidade:	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Função: 27	DESPORTO E LAZER	Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Sub-Função: 812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Contrato:	02/2024
Programa: 012	INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER	Convênio:	
Ação: 2029	Eventos Esportivos	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação 142.504,10	Valor do Empenho 31.558,00	Saldo Atual Dotação 110.946,10
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 19820 JC SERVICOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA
C.N.P.J.: 38.495.466/0001-88 R.G.:
I.M.: I.E.:
Endereço: Rua Rudy Alberto
Bairro: VILA CAPRI
Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente Termo de Contrato nº 02/2024 prestação de serviços de staff e serviços de brigadista (bombeiro civil) para o apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, para atender as demandas da secretaria pelo período de 06 (seis) meses a partir da ordem de início de serviço.

Data do Empenho: 18/01/2024

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2194610	SERVIÇO DE STAFF (APOIO) - EQUIPE COMPOSTA POR 10 STAFF'S (APOIOS) PARA ATUAR EM TODOS OS EVENTOS CONFORME EXIGÊNCIA DA SECRETARIA, NAS MAIS VARIADAS FUNÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 06 HORAS CADA.	SERV	8,00	2.132,25000000	17.058,00000000
2	2194611	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 02 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER) PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, CONFORME DETERMINAÇÃO REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA PROFISSÃO. INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. TOTALIZANDO 06 HORAS DE EVENTO.	SERV	10,00	1.450,00000000	14.500,00000000

Total: R\$31.558,00

VALOR: R\$31.558,00	VALOR POR EXTENSO: trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais
---------------------	---

Tatiana Souza da Fonseca Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contador(a) Geral
SEFAZ Matr: 35440

Kestiane de Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadora(a) Geral SEFAZ 40839

Manoel Ramos Gaspar
Chefe de Departamento de Esporte e Lazer
Matr. 38137



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 241/2024

Data: ___/___/___

Folha: 194

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 241/2024	Empenho: 284	Exerc.: 2024	Ficha: 300	TIPO: Global	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
--------------------	--------------	--------------	------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 070100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Modalidade:	_ Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
Função: 13	CULTURA	Base Legal:	Dispensável, Art.75, Inciso II, Lei 14.133
Sub-Função: 392	DIFUSÃO CULTURAL	Contrato:	02/2024
Programa: 007	CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	Convênio:	
Ação: 2406	Fomento à cultura e Desenvolvimento de Eventos C	Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Incorporação:	-
Fonte: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Despesa de Pessoal:	
		Categoria da Ordem	
		Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação 173.240,00	Valor do Empenho 11.000,00	Saldo Atual Dotação 162.240,00
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

CREADOR:
R. Social/Nome: 19820 JC SERVICOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA
Endereço: Rua Rudy Alberto
C.N.P.J.: 38.495.466/0001-88 R.G.: VILA CAPRI
I.M.: I.E.: Cidade/UF: ARARUAMA / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
De acordo com o presente Termo de Contrato nº 02/2024 prestação de serviços de staff e serviços de brigadista (bombeiro civil) para o apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, para atender as demandas da secretaria pelo período de 06 (seis) meses a partir da ordem de início de serviço.

Data do Empenho: 18/01/2024

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qty	Valor Único	Valor Total
1	2194668	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - SERVIÇOS DE BRIGADISTAS - EQUIPE COMPOSTO POR 05 BOMBEIRO CIVIL (BRIGADISTA - BC) E 01 LÍDER DA BRIGADA (BOMBEIRO CIVIL LÍDER)	SERV	5,00	2.200.00000000	11.000.00000000

Total: R\$11.000,00

VALOR: R\$11.000,00	VALOR POR EXTENSO: onze mil reais
---------------------	-----------------------------------

Tatiana Martins
Execução Orçamentária DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ Matr 32440

Késiani Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadaria Geral - SEFAZ 40839

Thiago Silva Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MATRICULA 37986



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO Nº: 241/2024

FOLHA Nº: 195

RUBRICA

São Pedro da Aldeia, 19 de janeiro de 2024

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste designar o servidor **Dândara Suely Hernandes Jotta**, matrícula nº 39527 e CPF sob o nº 114.542.397-35 e o servidor **Guilherme Nunes Corrêa**, matrícula nº 38076 e CPF sob o nº 156.227.357-42 – para exercerem as funções de Fiscais do Processo nº 241/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Ricardo Ramos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

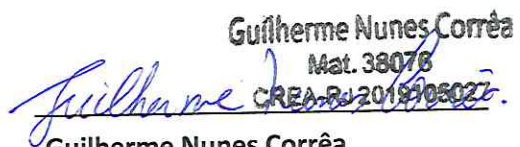
Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matricúla: 38.137



Dândara Suely Hernandes Jotta

Assessor II

Mat.39527


Guilherme Nunes Corrêa
Mat. 38076
CREA-RJ 2019/068027

Guilherme Nunes Corrêa

Assessor I

Mat. 38076

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 01/2024. **PARTES:** PMSPA e KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de implantação da EMESP – Escola Municipal de Educação Especial Pedro Paulo Lobo de Andrade, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Termo de Referência e demais anexos partes integrantes do edital. **PRAZO:** O prazo será de 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 4.447.854,56 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, § 1º, inciso I da Lei nº 8.666/93 - **Processo:** 638/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 02/01/2024.

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2024. **PARTES:** PMSPA e JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de Brigadista (Bombeiro Civil) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência., **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 42.558,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21– **Processo:** 241/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 18/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 001/2024. **PARTES:** PMSPA e AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10, etanol e GNV) para abastecimento da frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R\$ 922.551,35 (novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, da Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 638/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 02/01/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 002/2024. **PARTES:** PMSPA e MB LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA ME. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2023, obriga-se a 02 (duas) locações, instalações, montagens de aparelhos e equipamentos de musculação e ginástica em aço inoxidável, bem como serviço de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica dos aparelhos e equipamentos para uso em 02 (duas) academias ao ar livre e pública para utilização em ambientes expostos à maresia, umidade, incidência solar direta, chuvas e demais intempéries nos bairros Centro e São João, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos., **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 306.264,00 (trezentos e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, da Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 53/2024 e 3990/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 03/01/2024.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 003/2024. **PARTES:** PMSPA e JC SERVIÇOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA. **OBJETO:** Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023, obriga-se fornecer serviço de arbitragem e cronometragem em diversas modalidades esportivas para a realização dos eventos II Copa Beach Soccer 2024 e Vôlei Master 2024 a serem realizados pela Prefeitura de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 16.336,00 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º, da Lei nº 10.520/02 - **Processo:** 10869/2023 E 881/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 18/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

INSTRUMENTO: Contrato de Credenciamento nº 69/2023. **PARTES:** PMSPA e DAVID ESTEVAN COCO DE MACENA. **OBJETO** obriga-se apresentar-se conforme a proposta aprovada, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 11/2023 e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 10 (dez) meses. **VALOR:** R\$ 19.880,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER


São Pedro da Aldeia, 19 de janeiro de 2024

NOMEAÇÃO DE FISCAL

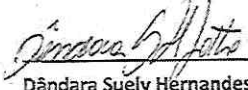
Venho por meio deste designar o servidor Dândara Suely Hernandes Jotta, matrícula nº 39527 e CPF sob o nº 114.542.397-35 e o servidor Guilherme Nunes Corrêa, matrícula nº 38076 e CPF sob o nº 156.227.357-42 – para exercerem as funções de Fiscais do Processo nº 241/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

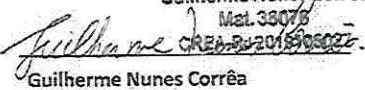
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.


Ricardo Ramos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ricardo Ramos Gaspar
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Matrícula: 38.137


Dândara Suely Hernandes Jotta
Assessor II
Mat.39527


Guilherme Nunes Corrêa
Assessor I
Mat. 38076

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 02/2024

Última atualização 22/01/2024

Local: São Pedro da Aldeia/RJ Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO Unidade executora: 985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 241/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2024 Data de assinatura: 18/01/2024 Vigência: de 18/01/2024 a 17/07/2024

Id contrato PNCP: 42498600000171-2-000007/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: [42498600000171-1-000044/2024](#)**Objeto:**

contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de Brigadista (Bombeiro Civil) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 42.558,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: JC SERVICOS E SOLUCOES COMBINADOS LTDA CNPJ/CPF: 38.495.466/0001-88 Tipo: Pessoa jurídica

[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato022024JCSERVIOS.pdf	22/01/2024	Contrato	
EmpenhoDispensa012024Processo2412024StaffeBrigadistaSec.Esporte01.pdf	22/01/2024	Nota de Empenho	
EmpenhoDispensa012024Processo2412024BrigadistaSec.Cultura02.pdf	22/01/2024	Nota de Empenho	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Dispensa ?

Ato se encontra na situação de Em Retificação desde 22/01/2024 12:03. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Dispensa SIGFIS * ?
1315488

Processo * ?
241/2024

Tipologia * ?
Outros Serviços ▼

Valor * ?
R\$ 42.558,00

Dispensa por item ou lote? * ?
Item ▼

Fundamentação Legal * ?
Lei nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II ▼

Data da Publicação ?
19/01/2024

Veículo de Comunicação ?
Informativo Municipal nº 1199

Url da publicação ?

Ordenador Responsável

CPF * ?
087.151.107-02

Nome * ?
RICARDO RAMOS GASPAR

Data do Ato * ?
16/01/2024

Responsável pela Ratificação

CPF ?
111.873.577-31

Nome ?
Thiago Silva Marques

Data da Ratificação

16/01/2024

Proc. Nº	241/24
Folha Nº	200
Rubrica	

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil

Não

CPF / CNPJ *

38.495.466/0001-88

Nome / Razão Social *

JC SERVICOS E SOLUÇÕES COMBINADOS LTDA

Prazo de execução (dias) *

365

Objeto *

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de Brigadista (Bombeiro Civil) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Salvar

247/24
201



Dispensa

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 22/01/2024 11:44. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

☰ 2- Lote/Itens ▾

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário	Preço Total	Fonte de Re
<input type="button" value="🔍"/>	1	SERVIÇO DE STAFF (apoio) – Equipe composta por 10 staffs (apoios) para atuar em todos os eventos conforme exigência da secretária, nas mais variadas funções conforme descrição e solicitação. Com duração média de 06 horas cada.	8	serv	R\$ 2.132,25	R\$ 17.058,00	
<input type="button" value="🔍"/>	2	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS – Serviços de brigadista – Equipe composto por 02 bombeiros civil (Brigadista – BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.	10	serv	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00	
<input type="button" value="🔍"/>	3	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS – Serviços de brigadista – Equipe composto por 04 bombeiros civil (Brigadista – BC) e 01 Líder da brigada (bombeiro civil líder) para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do Rio de Janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. Incluindo todo material necessário ao desempenho da função. totalizando 06 horas de evento.	5	serv	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00	

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>



Dispensa

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 22/01/2024 11:44. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, e necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Documentos

Ações	Documento	Tipo de Documento	Ato	Informaç
	Ato de Dispensa Processo 241-24assinado_22012024114745.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

PMSPA
 Proc. Nº 241/24
 Folha Nº 203
 Data: _____

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 22/01/2024 11:50. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 407956-8/2024. Operação realizada pelo usuário: 142.458.007-20

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	241/2024
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de Brigadista (Bombeiro Civil) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Ato de Dispensa Processo 241-24_assinado_22012024114745.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

22/01/2024 11:49

Contrato ?

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 22/01/2024 11:56. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS * ?

408281

Nº Contrato (com ano) * ?

02/2024

Nº Processo Administrativo * ?

241/2024

Tipo de Contrato * ?

Serviços

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ?

Não

Fundamentação Legal * ?

Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não

CPF / CNPJ * ?

38.495.466/0001-88

Nome / Razão Social * ?

JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA

Objeto * ?

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de Brigadista (Bombeiro Civil) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Tipo de Moeda * ?

Real

Valor * ?

42.558,00

Data Assinatura * ?

18/01/2024

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim

Data Início Execução * ⓘ

18/01/2024

Data Término Execução ⓘ

17/01/2025

Data Publicação * ⓘ

19/01/2024

Veículo de Publicação * ⓘ

Informativo Municipal nº 1199

Url Publicação (opcional) ⓘ

Ato de Origem

Dispensa - 241/2024

+ Buscar Ato de Origem

Salvar

PRESPA
247/24
Folha nº 205
Rubrica



Contrato

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 22/01/2024 11:56. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="button" value="🔍"/>	CLÁUDIA REGINA DE SOUSA DA SILVA	016.515.717-83	Representante da Contratada
<input type="button" value="🔍"/>	RICARDO RAMOS GASPAS	087.151.107-02	Ordenador de Despesas
<input type="button" value="🔍"/>	Ricardo RAMOS GASPAS	087.151.107-02	Representante da Administração Pública
<input type="button" value="🔍"/>	Thiago Silva Marques	111.873.577-31	Representante da Administração Pública
<input type="button" value="🔍"/>	Thiago Silva Marques	111.873.577-31	Ordenador de Despesas

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros.

24/1/24
208



Contrato

- Cancelar
- Histórico
- Excluir
- Rescisão
- Salvar
- Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 22/01/2024 11:56. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

7 - Documentos

Ações	Documento	Tipo de Documento	Ato	Informação
	CONTRATO 02-2024 - STAFF - Assinado e digitalizado_assinado_22012024120034.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal	

Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<< < 1 > >>

Incluir Documento

TJERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

PMSPA
 Proc. Nº 241/24
 Folha Nº 209
 Rubrica: _____

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Envlado desde 22/01/2024 12:02. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 407974-0/2024. Operação realizada pelo usuário: 142.458.007-20

Ato:	Contrato
Número do Ato:	02/2024
Processo Administrativo:	241/2024
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de STAFF e serviço de Brigadista (Bombeiro Civil) para apoio administrativo na área dos eventos contra incêndio, pânico, primeiros socorros, abandono de edificações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
CONTRATO 02-2024 - STAFF - Assinado e digitalizado_assinado_22012024120034.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

22/01/2024 12:01